



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 29

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1965

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

Junta Executiva Central

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 837, DE 19 DE JANEIRO DE 1965

Approva o orçamento do Serviço Gráfico do IBGE para o exercício de 1965.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica aprovado para o exercício de 1965, o orçamento do Serviço Gráfico, órgão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mediante a distribuição constante dos artigos subsequentes.

Art. 2º A receita, estimada em Cr\$ 2.064.645.538 (dois bilhões, sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito cruzeiros) será realizada com os recursos provenientes da exploração industrial das oficinas gráficas e de outras contribuições específicas, sob os seguintes grupos:

1 — RECEITAS

1.1 -- RECEITAS INDUSTRIAIS

1.1 -- Produção das Oficinas Gráficas	2.012.416.000	
1.2 -- RECEITAS DIVERSAS		
1.2.1 -- Receitas Patrimoniais	10.829.538	
1.2.2 -- Receitas Extraordinárias	41.400.000	52.229.538
TOTAL DA RECEITA	2.064.645.538	

Art. 3º -- A despesa, fixada em Cr\$ 2.064.645.538 (dois bilhões, sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito cruzeiros), será realizada com o custeio dos Serviços Industriais, de Administração Geral e inversões normais, mediante a distribuição constante da tabela explicativa, como a seguir se especifica:

2 — DESPESA

2.1 — CUSTEIO

2.1.1 -- Despesas Industriais		
Pessoal	840.467.688	
Material	806.000.000	
Diversos	23.100.000	1.669.567.688
2.1.2 -- Despesas Administrativas		
Pessoal	189.582.378	
Material	8.400.000	
Diversos	7.650.000	205.632.378
2.1.3 -- Despesas a Realizar		
Pessoal	126.945.472	
Material	1.650.000	
Diversos	50.850.000	179.445.472

2.2 -- INVERSÕES

2.2.1 -- Bens Móveis	6.000.000	
2.2.2 -- Bens Imóveis	4.000.000	10.000.000
TOTAL DA DESPESA	2.064.645.538	

Art. 4º -- Fica o Presidente do Instituto autorizado a determinar, sempre que necessário, as alterações nas tabelas explicativas do presente orçamento, desde que observadas as dotações de cada um dos grupos de despesa. — *General Aquinaldo José Senna Campos*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 838, DE 19 DE JANEIRO DE 1965

Autoriza emissão de Selos de Estatística.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 9º e na letra a do Decreto-lei nº 4.181, de 16 de março de 1942, resolve:

Art. 1º Fica a Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística autorizada a emitir "Selos de Estatística" produzidos no Serviço Gráfico do IBGE, nos valores e nas quantidades, a seguir discriminados:

	Valor
Cr\$ 4	20.000.000
Cr\$ 5	30.000.000
Cr\$ 6	20.000.000
Cr\$ 8	20.000.000
Cr\$ 10	30.000.000
T O T A L	120.000.000

Parágrafo único -- As cópias para as impressões dos referidos selos serão as estabelecidas nos Processos números 19.920-55 e 3.942-62 e constantes de expedientes entã encaminhados ao Serviço (DA-GAB-700, de 26 de março de 1956).

Art. 2º -- As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação própria do Orçamento do Conselho Nacional de Estatística-Anexo 2.0.1 -- Subanexo 2.01.1.1 do vigente exercício. — *General Aquinaldo José Senna Campos*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RELAÇÃO DO-2

PORTARIAS

Do Presidente:

Nº 8, de 7.1.65 (proc. CNE número 7.683-64) -- IR/RS -- Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e a partir de 26 de outubro de 1964 a Pedro Marinho do Nascimento do cargo de nível 14-C da série de classes de Agente de Estatística do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais (SP-SCP).

Nº 416, de 17.12.64 (proc. CNE número 7.429-64) -- IR/SP -- Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 19 de novembro de 1964, a José Gomes de Almeida do cargo de nível 14-C da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais. (SP/SCP).

Nº 331, de 6.10.64 (proc. CNE número 1.536-64) -- Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e a partir de 29 de julho de 1964, a Marcos Leite Vidal, do cargo de nível 7.A da série de classes de Datilógrafo do Quadro de Pessoal da Administração Central. (SP/SCP).

Nº 417, de 17.12.64 (proc. CNE número 17.169-64) -- Concede exoneração, de acordo com o artigo 75 item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

de 1952 e a partir de 12 de novembro de 1964, a Jorge dos Santos Lopes, do cargo de nível 7 da classe singular de Escrevente-Datilógrafo do Quadro de Pessoal da Administração Central. -- (SP/SCP).

Nº 371, de 12.11.64 (proc. CNE número 17.243-63) -- Cancela a portaria nº 42, de 3 de fevereiro de 1964, que concedeu a gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde, a Yolanda dos Santos Manhães -- Auxiliar de Enfermagem, nível 10.B, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em face do disposto no artigo 15 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964. (SP/SCP).

Despachos

Do Chefe do Serviço do Pessoal: Helena de Souza Carvalho -- Proc. 19.276-64 -- Concedida a servidora gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 3.2.64. (SP/SCP).

Maria Celeste Figueiredo da Silva -- Proc. 15.937-59 -- Concedida a servidora gratificação adicional por tempo de serviço na base de 25% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 27.10.64. (SP/SCP).

Ramiro Jordão da Silva -- Proc. 15.28859 -- Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o ven-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido

cimento do respectivo cargo a partir de 6.8.64. (SP/SCP).

Ovidio de Andrade Júnior — Proc. 15.268-59 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 29.3.63. (SP/SCP).

José Antônio Corrêa — Processo ... 11.147-63 — Concedida ao servidor, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo a partir de 24.11.64. (SP/SCP).

Paulo Vieira de Andrade — Proc. 15.118-59 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de

serviço, na base de 25% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 17.2.64. (SP/SCP).

Luiz Costa Almeida — Processo ... 16.906-63 — (IR/BA3 — Retroage à data de 7 de fevereiro de 1962, o direito do servidor à gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do respectivo cargo a qual se refere a apostila de 11.5.64. (SP/SCP).

Alteração de cadastro

Proc. nº 17.946-64 — (SG) — Glória Fernandes de Freitas — Nome alterado para Glória Galoisq em virtude de desquite. (SP/SCP).

f) Faltas abonadas por doença (Art. 128, da Lei nº 1.711-52);

g) Ocorrências sem assinatura do ponto;

h) Expedição de certidões relativas à apuração de tempo de serviço e concernentes a despachos da Presidência em assuntos relativos às Administrações do Pessoal e Material;

i) Licença especial (Art. 116 — Lei nº 1.711-52);

j) Alterações da escala de férias (Arts. 84 e 85 — da Lei nº 1.711-52, ouvidos os Diretores do Departamento quanto aos funcionários lotados nos mesmos;

k) Autorização para que a Divisão do Pessoal informe os dados funcionais relativos a averbações e consignações em folha de pagamento nos formulários dos órgãos oficiais procurados pelos servidores (Caixa Econômica, I.A.P.M., I. P. A. S. E., A.S.C.B., etc);

l) autorizar pagamentos referentes à: quinquênios, salário-família (filhos, esposa e mãe), substituição au-

tomática remunerada, diárias, despesas de viagem, serviços extraordinários e diferença de vencimentos ou vantagens previstas em dispositivos legais.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.258, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.535 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União alterar a Portaria nº 4.020, de 29 de outubro de 1963 e designar a Oficial de Administração Nível 12-A — Alice Pitanga Nery — Substituta Automática da Secretária do Diretor do Departamento Econômico, desta Comissão. — Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números 51.258, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.532 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União alterar a Portaria nº 3.284, de 25 de julho de 1962, e designar a Escriturária Nível 8-A — Dulcinéa dos Santos — Substituta Automática do Encarregado do Serviço Cadastral, da Seção de Codificação da Divisão de Apuração Estatística Mecanizada do Departamento Econômico, desta Comissão. — Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nº 4.534 — Ratificar os termos da Portaria nº 4.315, de 30 de abril de 1964, que delega competência de poderes ao Dr. Ney Novaes — Diretor do Departamento Administrativo, desta Comissão, para despachar processos referentes à:

a) Licença para tratamento de saúde (Arts. 92 e 97, Lei nº 1.711-52);

b) Licença para tratamento de saúde em pessoa da família — Art. 106 — Lei nº 1.711-52;

c) Gala e Nojo (Art. 153, Itens I e II, da Lei nº 1.711-52);

d) Licença à gestante (Art. 107 — Lei nº 1.711-52);

e) Abono de faltas por prova ou exame (Art. 158, parágrafo único, Lei nº 1.711-52).

RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 414

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto número 7.339, de 11 de setembro de 1941, resolve:

Nº 2.704 — Linhas de Navegação

1) Transferir o veleiro "Comte. Oscar", de propriedade de Oscar Segundo da Rocha, para a linha Recife-Fortaleza com escala em João Pessoa, Macau e Areia Branca. (Proc. 0-64-8.964).

2) Aprovar para o navio "Comendador Peixoto", de propriedade da Cia. de Navegação São Francisco, a linha Penedo-Piranha com escala em Ipanema, Belo Monte, Limoeiro, Pão de Açúcar, Curralinho e Entre Montes. (Proc. P-64-24.706).

3) Comunicar a efetivação da linha Recife-São Luiz e escala dada em caráter provisório, conforme Boletim nº 388, para o iate "Edson", de propriedade de Ahimael Arruda Arnaud. (Proc. R-64-751).

Nº 2.705 — Embarcação Nacional

Transferência de propriedade

1) Comunicar que o navio "Anna", de propriedade da Empresa Nacional de Navegação Hoepcke, passou à propriedade de José Adolfo Pessoa de Queiroz e Manoel Carvalho Ferreira da Silva, por escritura lavrada a 27-7-64 (Proc. R-64-25.430).

2) Comunicar que o navio-tanque "Aristides de Almeida", de propriedade da Refinaria de Petróleo Ipiranga S. A., passou à propriedade da Petrosul — Frota de Petróleos do Sul Ltda., a partir de 1-12-64. (Processo P-65-747)

**N.º 2.706 — Taxa de Renovação da Marinha Mercante
Taxa de Conversão**

Informar, tendo em vista o disposto na alínea "a" da Resolução 1.632 do Boletim n.º 244, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1958, que, para fins de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão, a prevalecer para o mês de janeiro de 1965, é de Cr\$ 1.600 (um mil e seiscentos cruzeiros) e a de fevereiro de 1965, é de Cr\$ 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) por dólar americano ou equivalente em outras moedas. (CT-54-5.537 — CT-6-323 — Proc. C-64-6.756).

N.º 2.707 — Taxa de Utilização do Porto de Niterói

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP-639, de 30 de dezembro último, publicada no Diário Oficial de 4 de janeiro, a taxa de Utilização do Porto de Niterói, a partir de 14 de janeiro de 1965, na forma abaixo:

Número	Espécie e Incidência	Valor
	Taxas Gerais	Cr\$
1	Por tonelada de carga carregada, descarregada ou baldeada no porto	475,20
	Taxas Especiais	
2	Por tonelada de mercadoria de importação e exportação, por cabotagem e exportação para o estrangeiro, carregada, descarregada ou baldeada no porto	302,50
3	Por tonelada de carvão nacional importado e de minério de ferro e manganês exportado ..	81,00

(Reunião da CMM, de 25-1-65).

N.º 2.708 — Taxa de Utilização do Porto de Angra dos Reis

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP-639, de 30 de dezembro último, publicada no Diário Oficial de 4 de janeiro, a taxa de Utilização do Porto de Angra dos Reis, a partir de 14 de janeiro de 1965, na forma abaixo:

Número	Espécie e Incidência	Valor
	Taxas Gerais	Cr\$
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto	352,00
	Taxas Especiais	
2	Por tonelada de mercadoria de importação ou exportação por cabotagem e exportação para o estrangeiro, carregada, descarregada ou baldeada no porto	158,40
3	Por tonelada de carvão nacional importado e de minério de ferro e manganês exportado ..	86,40

(Reunião da CMM, de 25-1-65).

N.º 2.709 — Taxa de Utilização do Porto de Santos

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP-642, de 30 de dezembro último, publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro, e vigente em 1.º de janeiro, a taxa de Utilização do Porto de Santos, na forma abaixo:

Número	Espécie e Incidência	Valor
	Taxas Gerais	Cr\$
1	Carga Geral	1.419,94
	Taxas Especiais	
2	Produtos de Petróleo	1.116,78
3	Carvão	694,56

(Reunião da CMM, de 25-1-65).

N.º 2.710 — Estiva — "Aguadeiro" — Esclarecimento

Tendo em vista dúvidas que ainda persistem quanto a aplicação da Resolução 1.989 do Boletim 298:

a) Esclarecer que deve ser observado na íntegra o disposto na Resolução 1.989, do Boletim 298;

b) Que em face do pronunciamento do Ministério do Trabalho, publicado no Diário Oficial de 25 de janeiro de 1963 e constante do processo MTPS-164.848-81, renovado através de despacho do Sr. Ministro do Trabalho, datado de 13 de novembro de 1964, constante do processo MTPS-115.044-63, é insubsistente a função do estivador "aguadeiro".

(Reunião da CMM de 25-1-65 — Proc. M-64-24.431).

GRATIFICAÇÕES DE GABINETE
Relação nominal de reajuste de gratificação de representação de gabinete, nos termos do Ofício-Circular n.º 57-GM, de 23-12-64, do Gabinete do Ministério da Viação e Obras Públicas e em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único, do art. 23, da Lei n.º 4.345-64.

Presidência

Chefe de Assessoria

Pedro Brando — Cr\$ 200.000,00
Assessores Técnicos Especiais
Pedro Morand — Cr\$ 190.000,00

Assessores

Francisco Freire Pereira Pinto — ..
Cr\$ 85.000,00
Lygia Paiva — Cr\$ 112.000,00

Secretaria Particular do Presidente

Marilda Lopes Ferreira — Cr\$
190.000,00

Auxiliar Administrativo de Gabinete

Avelino Ferreira Filho — Cr\$
40.000,00

Auxiliar de Gabinete

Herculio do Espírito Santo —
Cr\$ 30.000,00

Nelson Silva — Cr\$ 30.000,00
João Rodrigues da Paixão —
Cr\$ 30.000,00

David Barbosa Gomes —
Cr\$ 30.000,00

Newton de Souza Lima Cr\$ 40.000,00
Décio da Costa Fraga — Cr\$
40.000,00

Luiz Barbosa Alves — Cr\$ 40.000,00

ASSESSORIA TECNICA

Chefe de Assessoria

Ary Gonçalves Gomes — Cr\$
200.000,00

Assessores Técnicos Especiais

Olavo Aranha Pereira —
Cr\$ 190.000,00

Roberto Rangel Reis —
Cr\$ 170.000,00

Ruy de Lourdes Cunha Menezes —
Cr\$ 170.000,00

Auxiliar Administrativo de Gabinete

Wilma Claudio da Silva —
Cr\$ 80.000,00

Auxiliar de Gabinete

Antonio Fontes Machado —
Cr\$ 40.000,00

Conselho Coordenador da Navegação Exterior

Chefe de Assessoria

Carlos Roberto de Carvalho —
Cr\$ 200.000,00

Assessores Técnicos Especiais

Roberto Le Cocq de Oliveira — ..
Cr\$ 190.000,00

Jorge Alberto Souza Freitas — ..
Cr\$ 190.000,00

Assessor

Gilda Arantes Pereira Pinto — ..
Cr\$ 90.000,00

Auxiliar Administrativo de Gabinete

Oswaldo Laguna Cardoso —
Cr\$ 40.000,00

Maria Anna de Salles Abreu — ..
Cr\$ 77.000,00

Olga de Carvalho Azevedo — Cr\$..
57.000,00

Auxiliar de Gabinete

João da Silva — Cr\$ 30.000,00

Norival de Oliveira Fraga —
Cr\$ 40.000,00

ENQUADRAMENTO PROVISÓRIO DO PESSOAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

Relação

Na publicação efetuada As páginas ns. 394 e 395, do Diário Oficial de 26 de janeiro de 1965, Seção I, Parte II: Onde se lê: Relação Nominal — Enquadramento do Pessoal mencionado no art. 9º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964";

Leia-se: "Relação Nominal — Enquadramento Provisório, realizado com base no Decreto nº 55.301, de 29 de dezembro de 1964, do pessoal mencionado no art. 9º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964"

A fls. 395 na PARTE ESPECIAL, incluir:

"Série de Classes: ENFERMEIRO

Código TC-1201.19.A

Código TC 1201.19.A

1 cargo

1 — Elza Pereira Magalhães"

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b", do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 196 — Exonerar, na forma do disposto no item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Engenheiro Décio Euler Horta Sanábio, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, matrícula 1.165.398, do cargo em comissão, Símbolo 2-C, de Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5-NM — Nomear, na forma do disposto no item III, do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Engenheiro Jorge Pinto de Carvalho, matrícula 1.160.936, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1965. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 787 — Designar o Procurador de 3ª Categoria, Cícero Alves, o Engenheiro Mecânico, nível 18-B, Fernando Sampaio Vianna Rangel e o Assistente, Joaquim Delphino da Motta Júnior, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovados pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de estudar, dentro do prazo de dez (10) dias, a aplicação da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, aos marítimos e operários navais desta Autarquia, de acordo com as soluções adotadas para as autarquias marítimas vinculadas ao Ministério da Viação e Obras Públicas, de conformidade com o que dispõe o artigo 6º do

Decreto nº 54.264, de 4 de setembro de 1964, bem como propor as instruções que se fizerem necessárias à realização do pagamento dos mesmos — F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 790 — Dispensar, a pedido, Maria José Candiota Pôrto, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, da Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Projetos do Serviço de Estudos e Projetos, da Divisão de Planejamento, Estudos e Projetos, da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação.

Nº 791 — Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, interino, Ernani Souto Maior Lins, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada — Símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Projeto, do Serviço de Estudos e Projetos, da Divisão de Planejamento, Estudos e Projetos, da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, em virtude do pedido de dispensa do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Maria José Candiota Pôrto.

Nº 792 — Remover, a pedido, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria José Candiota Pôrto, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação para o Instituto de Pesquisas Hidroviárias desta Diretoria Geral.

Nº 793 — Homologar a prorrogação de expediente, executada em duas (2) horas diárias, durante quinze (15) dias úteis consecutivos no mês de novembro, e autorizar a prorrogação de expediente, em duas (2) horas diárias, durante quinze (15) dias úteis consecutivos no mês de dezembro de 1964, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Seção Financeira da Divisão do Pessoal da Subdiretoria de Administração, a fim de atenderem, além da confecção de caules provisórias de Erapressimo Compulsório, a modificação dos lançamentos de descontos, folhas extras de ajuda de custo, quadros demonstrativos de apuração de tempo de serviço para atender ao enquadramento definitivo do M.V.O.P. e serviços mecanográficos, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, do item I, do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 20 de outubro de 1952, em um terço (1/3) do vencimento mensal ou remuneração mensal.

do cargo em Comissão de Superintendente da referida Administração, Símbolo 3-C, sediado em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr\$ 3.360.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o maior salário-mínimo, ou seja Cr\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no Diário Oficial de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 797 — Delegar competência a Zacarias João Vieira, Assistente de Administração, nível 16-B, do quadro do Pessoal da Administração do Pôrto de Laguna, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ocupando a função, gratificada símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Administração da Administração do Pôrto de Laguna, e que, no momento, responde pela Superintendência da mesma, para realizar Coletas de Preços para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para a aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o maior salário-mínimo, ou seja Cr\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no Diário Oficial de 21 do mesmo mês, podendo tomar as providências necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência.

Nº 798 — Designar o Desenhista, nível 12-A, Antônio Colombo Americo Lobo, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir Antonino Alves de Araújo, Preparador de Textos, nível 17-B, ocupante da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Secretaria, do 4º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 799 — Considerar prorrogado o expediente, em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, que atenderem os serviços de recepção e distribuição dos materiais nos almoxarifados da Divisão do Material da Subdiretoria de Administração, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviço extraordinário, prevista no § 1º, do item I, do Artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em um terço (1/3) do vencimento mensal ou remuneração.

Estácio Coimbra de Magalhães Castro — Almoxarife 14.A — Cr\$ 45.666,60.
Severino Trigueiro da Silva — Trabalhador 1 — Cr\$ 16.666,60.

Nº 800 — Considerar prorrogado o expediente, em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de outubro e novembro do corrente ano, do Almoxarife nível 14.A, Sebastião Alves Bastos, que atendeu os serviços de recepção e distribuição dos materiais nos almoxarifados da Divisão do Material da Subdiretoria de Administração, ficando-lhe arbitrada a gratificação, por serviço extraordinário, prevista no § 1º, do item I, do Artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na importância de Cr\$ 45.666,60, correspondente a um terço (1/3) do vencimento mensal.

Nº 801 — Delegar competência a Antonio da Silva Gomes, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício no cargo em comissão de Chefe do 11º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, sediado em Aracaju, no Estado de Sergipe, para aprovar Coletas de Preços, para execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); e para aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo ou seja Cr\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no Diário Oficial de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acordo com o programa de obras e aquisições previamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 802 — Delegar competência a Antonio da Silva Gomes, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ocupante do cargo em comissão de Chefe do 11º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, com sede em Aracaju, Estado de Sergipe, para dar posse e exercício ao pessoal do mencionado Distrito.

Nº 803 — Delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Antonio da Silva Gomes, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ocupante do cargo em comissão de Chefe do 11º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, para autorizar afastamento de servidores em objeto de serviço, no máximo por 40 (quarenta) dias, bem como arbitrar e conceder diárias, de acordo com o disposto nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, observadas as disposições na Circular DG, nº 3, de 8 de novembro do mesmo ano.

Nº 804 — Delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Antonio da Silva Gomes, Chefe do 11º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para conceder aos servidores do referido Distrito as seguintes licenças: para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família e para repouso à gestante, previstas nos itens I a III, do artigo 83 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude da exoneração do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, João Carvalho de Aragão.

Nº 805 — Delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Antonio da Silva Gomes, Chefe do 11º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 3-C, para conceder Salário-Família, na forma do disposto nos artigos 138 a 142 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude da exoneração do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, João Carvalho de Aragão. — F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 806 — Conceder e arbitrar 1 (hum) mês de vencimentos, e

Nome — Cargo Gratificação

Nome — Cargo	Gratificação
Afonso Corrêa Bastos Linhares — Dactilógrafo, 7-A	25.000,00
Betina Alves da Silva — Of. Adm., 12-A	39.330,00
Carmen de Araújo Cruz — Escriturário, 8-A	27.660,00
Durval Francisco Marques — Insp. Guardas, 12	39.330,00
Hélcio Vieira da Fonseca — Escriturário, 8-A	27.660,00
Hudson Siqueira Campos — Escriturário, 8-A	27.660,00
José Carlos Pandolpho da Assist. Com. 12-A	39.330,00
Marcílio José de Souza — Of. Adm., 12-A	39.330,00
Octacy Ribeiro — Of. Adm., 12-A	39.330,00
Odalis Arnaldo Glória Colens — Of. Adm., 12-A	39.330,00
Ulysses Júlio Isidoro Colens — Assistente	50.400,00

F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral

PORTARIAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 794 — Delegar competência a Zacarias João Vieira, Assistente de Administração, nível 16-B, do Quadro do Pessoal da Administração do Pôrto de Laguna, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, ocupando a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Administração da Administração do Pôrto de Laguna, e que no momento, responde pela Superintendência da mesma, para aprovar Coletas de Preços, para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no Diário Oficial de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acordo com o programa de obras e aquisições previamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 795 — Delegar competência a Rômulo Rubens Freire Pinto, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 2ª classe, do Quadro do Pessoal da Administração do Pôrto de Natal, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício do cargo em Comissão de Superintendente da referida Administração, Símbolo 3-C, sediado em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para aprovar Coletas de Preços, para a execução de serviços ou obras de montante inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), e para aquisição de materiais e equipamentos de montante inferior a 80 (oitenta) vezes o valor do maior salário-mínimo, ou seja Cr\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), tendo em vista a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, publicada no Diário Oficial de 21 do mesmo mês, observadas as normas legais, e de acordo com o programa de obras e aquisições previamente aprovado por esta Diretoria Geral.

Nº 796 — Delegar competência a Rômulo Rubens Freire Pinto, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 2ª classe, do Quadro do Pessoal da Administração do Pôrto de Natal, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ora em exercício

de acordo com os artigos 127 e 128 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na importância correspondente a Cr\$ 2500.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a ajuda de custo a que tem direito o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Antonio da Silva Gomes, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, por ter sido designado para chefiar o 11º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Aracaju no Estado de Sergipe.

Nº 807 — Designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis, Manoel Tavares de Oliveira e Clovis Villela de Andrade Nunes bem como o Procurador de 3ª Ary da Silva Graça, como representante da Procuradoria Judicial para sob a Presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria nº 595 de 17-9-64 do Senhor Diretor-Geral, publicada no Boletim do Pessoal da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para a execução de diversos serviços de conclusão dos Armazéns 1, 2, 4 e 6, do Porto de Cabedelo, Estado da Paraíba, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 1964 às 14 horas no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia de conformidade com o Edital nº 23-64 publicado no Diário Oficial da União nº 227 (Seção I — Parte II) do dia 30.11.64 às páginas 2.824.

Nº 806 — Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis Edmundo do Nascimento Araújo, para substituir o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis Léo Fabiano Baur Reis, na Comissão designada pela Portaria 775-DG de 30 de novembro p. findo, para receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Coleta de Preços DG/CC nº 66-64, para a construção de uma cisterna de concreto armado e de um depósito, no Instituto de Pesquisas Hidroviárias, na Rua General Gurjão s/nº, na Ponta do Cajú, nesta cidade, de conformidade com os ofícios convites.

Nº 809 — Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis Edmundo do Nascimento Araújo, para substituir o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis Léo Fabiano Baur Reis, na Comissão designada pela Portaria nº 776-DG, de 30 de novembro próximo findo, para receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Coleta de Preços DG/CC nº 65-64, para a execução de diversos serviços no Instituto de Pesquisas Hidroviárias, na Ponta do Cajú, à Rua General Gurjão s/nº, nesta cidade, de conformidade com os ofícios convites.

Nº 810 — Designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis Othelo Gama Aranha e Alberto Hensi, bem como o Procurador de 3ª Nei Viana Fernandes Machado, como representante da Procuradoria Judicial, para sob a presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis José Guimarães Barreiros, presidente da Comissão de Concorrência, designada pela Portaria 595-DG de 17.9.64, do Senhor Diretor-Geral, publicada no Boletim do Pessoal da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Administrativa DG/CC nº 6-64, para a execução de obras complementares no novo armazém do porto de Angra dos Reis, a realizar-se no dia 11 deste mês, às 14 horas na sala da Comissão de Concorrência, de conformidade com os ofícios convites. — F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.886, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 811 — Conceder exoneração ao Procurador de 3ª Categoria, Isnar Pereira Filho, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do Cargo em Comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Nº 812 — Designar Cícero Alves, Procurador de 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para o Cargo em Comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em virtude da exoneração, do Procurador de 3ª Categoria, Isnar Pereira Filho.

Nº 813 — Delegar competência ao Técnico de Administração, nível 17.A, Ataulfo Janeirino de Lira Braga, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, substituto eventual do Chefe da Divisão do Pessoal, para dar posse, exercício e lotação ao pessoal deste Departamento.

Nº 814 — Delegar competência ao Técnico de Administração nível 17.A, Ataulfo Janeirino de Lira Braga, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, substituto eventual do Chefe da Divisão de Pessoal, da Subdiretoria de Administração deste Departamento, para conceder Salário-Família, na forma do disposto nos arts. 138 e 148, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 815 — Prorrogar o expediente, em 2 (duas) horas diárias, durante 15 (quinze) dias úteis consecutivos, no mês de dezembro de 1964, dos servidores abaixo indicados da Divisão Financeira da Subdiretoria de Administração, a fim de atenderem os serviços de redação, dactilografia, movimentação e distribuição de processos, lançamentos para atualização da contabilidade, a fim de ser confeccionado o balanço, bem como o processamento de faturas para pagamento, distribuição de créditos aos Distritos e empenhos de despesas, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1.º do item I, do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em um terço (1/3) do vencimento mensal ou remuneração mensal;

Maria José Carvalho de Macedo — Of. de Adm. nível 14.B — Cr\$ 45.670,00.

Daisy Matos — Escrit. nível 10.B — Cr\$ 33.330,00.

Maria Thereza Soares Lobo — Dactilógrafa nível 7.A — Cr\$ 25.000,00.

Avelino Firmino dos Santos — Ch. Portaria nível 13 — Cr\$ 42.330,00.

Daniel Machado Netto — Almoxarife nível 14.A — Cr\$ 45.670,00

Rubens Barbosa Pereira — Calculista nível 11 — Cr\$ 36.330,00.

Rogério Assis Nardy — Assist. Com. nível 12.A — Cr\$ 39.330,00.

Marília Fortes Amaral — Dactilógrafa nível 7.A — Cr\$ 25.000,00.

Maria Suzete Ribeiro Mancorvo — Calculista nível 11 — Cr\$ 36.330,00.

Yolanda Luiz de Oliveira — Dactilógrafa nível 7.A — Cr\$ 25.000,00.

Sylvio Tilio — Téc. Contab. nível 13 — Cr\$ 42.330,00.

Ebe Leda Maria Zagari — Contador nível 20 — Cr\$ 76.670,00.

Maria Aparecida Ribeiro — Calculista nível 11 — Cr\$ 36.330,00.

Anisia Campos de Andrade — Tec. Cont. nível 15 — Cr\$ 49.670,00.
Hélio Antunes Ferreira — Escriturário nível 8.A — Cr\$ 27.670,00.
Elias Firmino dos Santos — Aux. Port. nível 7.A — Cr\$ 25.000,00.
Arnaldo Esteves de Araujo — Tesoureiro nível 18 — Cr\$ 63.330,00.
Cecílio Nahra — Tesoureiro nível 18 — Cr\$ 53.670,00.
José Luiz Carrão — Of. de Adm. nível 12.A — Cr\$ 39.330,00.
Lígia Dillon — Contador nível 20 — Cr\$ 76.670,00.
Paulo Vaz Ramos — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.670,00.
Maria Ondina Good Lima — Contador nível 20 — Cr\$ 76.670,00.
Joel Barbosa Pôrto — Contador nível 18.B — Cr\$ 63.330,00.
Stella Christ Torres — Contador nível 20 — Cr\$ 76.670,00. — F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 816 — Prorrogar o expediente, em duas (2) horas diárias durante dez (10) dias úteis consecutivos, a partir de 8 de dezembro de 1964, dos servidores da Seção de Desenho e Arquivo Técnico do Serviço de Planejamento, Estudos e Projetos da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, abaixo relacionados, a fim de atenderem os trabalhos de desenho referentes à execução dos Programas de Aplicação dos Recursos do FMP, FPN e VO, bem como do Programa de Ação Imediata, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviço extraordinário, prevista no § 1.º, do item I, do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de um terço (1/3) do vencimento ou remuneração mensal.

Clarisse Costa Dias — Desenhista nível 14.B — Cr\$ 45.670,00.

Maria Maise Vilas Boas Lisboa — Desenhista nível 14.B — Cr\$ 45.670,00.

Glauco Manoel Couto de Mendonça — Desenhista nível 14.B — Cr\$ 45.670,00.

Amílcar de Carvalho Filho — Desenhista nível 12 — Cr\$ 39.330,00. — F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 817 — Designar o Escriturário nível 8.A, Irene Pereira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Turma de Almoxarifado, símbolo 7-F, da Divisão do Material da Subdiretoria de Administração, Almoxarifado nível 14.A, Miriam Luna da Costa, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 818 — Remover, ex officio, de acordo com o art. 53, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivail da Cunha, Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do Instituto de Pesquisas Hidroviárias desta Diretoria-Geral para o 16.º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Santos, no Estado de São Paulo. — F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 819 — Alterar o primeiro período do art. 1.º da citada Portaria número 4.018-DG, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º Por adiantamento rotativo entende-se a entrega mensal da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) aos servidores autorizados em receber-lo por proposta da Diretoria-Geral e deliberação do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, destinada a atender às seguintes despesas".

Ficam homologados todos os adiantamentos (créditos rotativos) concedidos até a presente data acima do teto de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) previsto na Portaria número 4.018-DG, de 1963.

Nº 821 — Prorrogar pelo prazo de 30 dias a partir do dia 23 de dezembro do ano em curso, a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar as irregularidades verificadas no Porto de São João — no Estado do Rio, conforme Portaria número 673-DG, de 23 de outubro do corrente ano. — F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 822 — Tornar sem efeito a Portaria nº 167-DG, de 1º de dezembro de 1964, publicada no Boletim do Pessoal nº 229, da mesma data, na qual, de conformidade com o art. 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que designou o Procurador de 3ª Categoria, Cícero Alves, o Engenheiro-Mecânico, nível 18.B, Fernando Sampaio Vianna Rangel e o Assistente, Joaquim Delphinio da Motta Júnior, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de estudar e propor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, as medidas que se fazem necessárias as correções da situação do pessoal marítimo e naval da Autarquia.

Nº 823 — Designar o Procurador de 3ª Categoria, Francisco José de Carvalho, o Engenheiro-Mecânico, nível 18.B, Fernando Sampaio Vianna Rangel e o Assistente, Joaquim Delphinio da Motta Júnior, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de estudar e propor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, as medidas que se fazem necessárias as correções da situação do pessoal marítimo e naval da Autarquia.

Nº 824 — Considerar prorrogado o expediente, em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de julho e agosto de 1964, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Zeladoria da Administração do Edifício-Sede, dos Serviços Gerais da Subdiretoria de Administração, os quais atenderem os serviços atinentes, a Bombeiro Hidráulico e Elétricista, em virtude da necessidade inadiável de reparos nas instalações hidráulicas e elétricas do Edifício-Sede, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no

§ 1º, do item I, do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em um terço (1/3) do vencimento mensal em remuneração mensal.

	Cr\$
Heraclides Bispo dos Santos — Op. Espec. 12-D	39.333,30
Ardio Ramos Quintanilha — Op. Espec. 12-D	39.333,30
Augusto Albertino — Op. Espec. 12-D	39.333,30
Pedro Alcântara Costa — Op. Espec. 10-C	33.333,30
Antonio Celso de Azevedo — Op. Espec. 8-A	27.666,60

Nº 825 — Conceder autorização à Chefia do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis para, em caráter excepcional, contratar dos (2) homens de comprovada idoneidade, destinados a resguardar o acervo (máquinas, ferramentas, etc.) da 1ª Residência de Porto Nacional, por ter adoecido o funcionário encarregado do serviço de vigilância da mencionada Residência, sendo a retribuição desse encargo, no valor do salário-mínimo da região, feita sob a forma de recibo, considerando-se a natureza do serviço, de necessidade inadiável, sem caráter continuado e com prazo não excedente a cento e oitenta (180) dias, não podendo ser renovada no decurso de noventa (90) dias, contados do término da tarefa, tendo em vista o art. 3º do Decreto nº 54.003, de 3 de julho de 1964. — P. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 826 — Dispensar, a pedido, o Procurador José Carlos Bandeira de Mello, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, da função gratificada de Procurador-Chefe do Serviço Jurídico, deste Departamento.

Nº 827 — Dispensar, a pedido, o Procurador de 2ª Categoria, Fernando Magalhães de Souza Leão, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, da função gratificada de Procurador-Chefe do Serviço Contencioso, da Procuradoria Judicial, deste Departamento.

Nº 828 — Designar o Procurador de 2ª Categoria, Marcelo Coimbra Tavares, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Procurador-Chefe do Serviço do Contencioso da Procuradoria Judicial, deste Departamento.

Nº 829 — Designar o Procurador de 2ª Categoria, Benjamin Lira Machado, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe do Serviço Jurídico, símbolo 1-F, da Procuradoria Judicial, deste Departamento.

Nº 830 — Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Ruben Winograd, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ocupante da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos Estatísticos, do Serviço de Organização, da Divisão de Organização e Controle (SEPVN), para substituir o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Augusto de Rezende, Chefe do Serviço de Organização, símbolo 1-F, da Divisão de Organização e Contro-

le, da Subdiretoria de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 831 — Conceder e arbitrar em 1 (hum) mês de vencimentos, de acordo com os artigos 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na importância correspondente a Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), a ajuda de custo a que tem direito o Datilógrafo, nível 7-A, Luiz Fernando Melo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, por ter sido removido da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação para o 14º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 832 — Remover, "ex-offício", de acordo com o artigo 56, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eugênio Amorim Costa, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação para o 13º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, seriado em Vitória no Estado do Espírito Santo. — F.V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 833 — Conceder e arbitrar em 1,5 (um e meio) mês de vencimentos, de acordo com os artigos 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na importância correspondente a Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a ajuda de custo a que tem direito o Escriturário nível 10-B, Jorge Kopke Fróes, do Quadro de Pessoal desta Autar-

quia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, por ter sido dispensado do Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas, em Brasília, e retornando a esta Administração Central.

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 834 — Considerar prorrogado o expediente, em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, que atenderam os serviços de lavagem das viaturas, pintura, lanternagem e ajustes dos mesmos, além dos serviços como motoristas para a Seção de Transportes dos Serviços Gerais da Subdiretoria de Administração, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I, do Artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em um terço (1/3) do vencimento mensal ou remuneração mensal.

Sebastião Felício Pereira — Chefe de Portaria nível 13 — Cr\$ 42.333,30.

Francisco Sardinha — Operário Espec. nível 10-C — Cr\$ 33.333,30.

Sylvio Guedes — Operário Espec. nível 10-C — Cr\$ 33.333,30.

Daniel Máximo da Costa — Motorista nível 10-C — Cr\$ 33.333,30.

Jorge da Silva — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.666,70.

Nº 835 — Designar Dulce de Mello Martins, Datilógrafo nível 9-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir Iza de Figueiredo Brito Costa — Es-

criturário nível 10-B, ocupante da função gratificada, símbolo 5-F, do Chefe da Secretaria e Expediente, do 14º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Niterói — Estado do Rio, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 836 — De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 53.073, de 8 de dezembro de 1963, regulamentado pelo de nº 54.003, de 3 de julho de 1964, artigo 2º, alínea c, e de conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datada de 19 de outubro do corrente ano, contida na Exposição de Motivos nº 186, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 22 de outubro de 1964, página 9.614, PR 21.549-64, nomear, em caráter interino, Francisco Barbosa, ex-combatente da F.E.B., para o cargo de Servical, nível 5-A, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963.

Nº 837 — Remover a pedido, o Armazenista, nível 8-A, Aristosto Dias Lustosa, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, do 5º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Teresina, Estado do Piauí para o 20º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Nº 838 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 16-C, Joaquim Martins de Castro, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do cargo de Chefe da Seção de Orçamento, símbolo 3-F, da Divisão Financeira, da Subdiretoria de Administração, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de outubro de 1963.

Nº 839 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Guaraciaba Alves Ribeiro, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do Serviço de Assistência Médico-Social da Subdiretoria de Administração para o Serviço de Rádio Comunicações da Chefia do Gabinete desta Diretoria-Geral.

Nº 840 — Designar Pedro Francisco da Silva, Arquivista, nível 11-C, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe do Arquivo Geral, Símbolo 4-F, dos Serviços Gerais da Subdiretoria de Administração, Oficial de Administração, nível 14-B, Estelita Moura da Cunha, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 841 — Designar Valério Lino de Souza, Porteiro, nível 9-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Zeladoria, Símbolo 9-F, da Administração "do Edifício-Sede dos Serviços Gerais da Subdiretoria de Administração, Mestre Especialista, nível 13-A, Raymundo Nonato Lemos D'Almeida, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 842 — Designar Raimundo Nonato Lemos D'Almeida, Mestre Especialista, nível 13-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Administração do Edifício Sede, Símbolo 4-F, dos Serviços Gerais da Subdiretoria de Administração, Assistente de Administração, nível 14-B, Walter Carlos Braga, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

LEI Nº 4.345 --- DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REGULAMENTOS

DIVULGAÇÃO Nº 917

PREÇO: Cr\$ 230

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

Nº 843 — Tornar sem efeito a Portaria nº 772/DG, de 27 de novembro de 1964, publicada no Boletim do Pessoal nº 227, da mesma data, na qual de conformidade com o art. 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que trata da designação do Armazenista, nível 10.B, Christovam Dalelo, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir Amílcar de Carvalho, ocupante da Função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material do 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Salvador — Estado da Bahia, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 844 — Designar o Escriturário, nível 10.B, Walter Dorea Rohrs, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir Amílcar de Carvalho, ocupante da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material do 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Salvador — Estado da Bahia, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 845 — De acordo com o art. 1º do Decreto nº 53.073, de 8 de dezembro de 1963, regulamentado pelo de nº 54.003, de 3 de julho de 1964, artigo 2º, alínea c, e de conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datada de 19 de outubro do corrente ano, contida na Exposição de Motivos nº 175, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 22 de outubro de 1964, página nº 9.614, PR 21.870-64, nomear, em caráter interino, Plínio Nóbiles de Paiva, ex-combatente da P.E.B., para o cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963. — F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

Nº 848 — Designar o Dactilógrafo nível 9.B — Alda Senna de Agular, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Seção do Material, Símbolo 5-F, do 14º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Niterói no Estado do Rio de Janeiro, Oficial de Administração nível 14.B, Acyr Costa, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 849 — Designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis, Juarez Galvão Ferreira e Erich Félix Waldemar Schendel bem como o Procurador de 3º Francisco José de Carvalho, para sob a Presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria nº 595/DG, de 17 de setembro de 1964, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para a execução da ligação do frigorífico ao transformador e a construção, fornecimento e instalação de uma Central Elétrica para o Entrepósito Frigorífico do Porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, conforme Edital de nº 24-64, publicado no Diário Oficial da União na (Seção I — Parte II) de 9-12-64, às folhas 2.922 e aviso publicado em 23 deste mês às folhas 3.060 do Diário Oficial da Diretor-Geral.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO Nº 20 DE AJUDA DE CUSTO (COMPLEMENTO)

Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 480/DG do Sr. Diretor-Geral publicado no BP nº 151 de 10-8-64 — Complemento da Ajuda de Custo conforme apostila da portaria acima.

Dispositivo Legal: art. 128 da Lei nº 1.711. Empenho nº 847-64 de 6-11-64 — Verba 2.0.00 — Consignação 2.7.00 — Subconsignação 2.7.32 — Lei nº 4.295 de 16-12-63 Anexo 4.23 (03.02) e que corresponde a Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Ajuda de Custo do orçamento do D.N.P.V.N. para 1964.

Alvaro de Oliveira — Motorista — Nível 12-C Cr\$ 68.300,00

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO Nº 21

Dispositivo Legal — arts. 127 e 128 do E.F. — Empenho nº 753-64 de 16-12-64 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — DNPVN do anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.07 — Ajuda de Custo.

Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 806/DG de 9-12-64 — Publicada no BP nº 235 de 9-12-64.

Antônio da Silva Gomes Cr\$ 250.000,00

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 848 — Homologar a prorrogação de expediente, executada em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de dezembro do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, a fim de atenderem os serviços de recepção e distribuição de materiais nos almoxarifados da Divisão do Material da Subdiretoria de Administração, ficando-lhes arbitrada a gratificação; por serviços extraordinários, prevista no § 1º, do item I, do art. 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em um terço (1/3) do vencimento mensal ou remuneração mensal.

Estácio José Coimbra de Magalhães Castro — Almoxarife 14.A — Cr\$ 45.670,00.

Sebastião Alves Bastos — Almoxarife 14.A — Cr\$ 45.670,00.

Severino Trigueiro da Silva — Trabalhador 1 — Cr\$ 16.670,00.

Nº 847 — Designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis, Luis Carlos Remor e Ernani Souto Maior Lima, bem como o Procurador de 3º Ney Viana Fernandes Machado como representante da Procuradoria Judicial, para sob a presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria nº 595, de 17-9-64 do Senhor Diretor-Geral, publicada no Boletim do Pessoal da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para o prosseguimento das obras de regularização do rio Tijucas, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 1964, às 14 horas no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia de conformidade com o Edital nº 22-64 publicado no Diário Oficial nº 227 de 30 de novembro de 1964 às páginas 2.824. — F. V. de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO Nº 22 MÊS DE DEZEMBRO DE 1964

Empenho nº CE/778-64 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — DNPVN — Do Anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.07 — Ajuda de Custo do Orçamento vigente do DNPVN Para 1964.

Jorge Kopke Froes — Escrit. 10 Cr\$ 150.000,00

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS Nº 58 — MÊS DE NOVEMBRO DE 1964

Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 642/DG de 8-10-64 — Publicada no BP nº 193 da mesma data.

Empenho nº CE 691-64 de 17-11-64 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — DNPVN — Do Anexo 4.23 (03.02) do Orçamento vigente que corresponde a Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação de Serviços Extraordinários.

Conforme Resolução — C.N.P.V.N. 96.1/64 de 5-6-64.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Arnaldo Esteves de Araujo (Tes. 18), Cecilio Nahra (Tes. 16), José Luiz do Amorim Carrão (Of. Adm. 12), Lygia Lima Dillon (Cont. 20), Paulo Vas Ramos (Trab. 1), Aloysio Mattos de Brito Pereira (Cont. 20), Ebe Leda Maria Zagari (Cont. 20), Anísia Campos de Andrade (Téc. Cont. 15), Helio Antunes Ferreira (Escrit. 8), Elias Firmino Santos (Aux. Port. 7), Daniel Machado Neto (Almox. 14), Marília Fortes Amaral (Dact. 7), Maria Ondina Good Lima (Cont. 20), Stella Christ Torres (Cont. 20), Yolanda Luiz de Oliveira (Dact. 7), Avelino Firmino Santos (Aux. Port. 13).

Total Geral Cr\$ 770.330,00

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS Nº 59 — MÊS DE NOVEMBRO DE 1964

Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 640/DG de 8-10-64 — Publicada no Empenho nº CE 736-64 de 11-12-64 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — DNPVN — Do Anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação de Serviços Extraordinários do orçamento do DNPVN para 1964. — Conforme Resolução C.N.P.V.N. 96.1/64 — de 5-6-64.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Américo Pereira Soares (Escrit. 8), Antônio Avelino da Silva (Serviçal 5), Antônio Carlos Mozart da Silva (Escrit. 8), Eny Duarte do Nascimento Romero (Escrit. 8), Guilhermina Baia de Siqueira (Dact. 9), Jorge Belizário Baptista (Escrit. 8), Lygia Machado Baptista (Escrit. 8), Lygia Maria da Rocha Hoertel (Of. Adm. 12), Maria Iracema Teixeira Veira (Dact. 9), Madeleine Mala da Silva (Dact. 9), Neusa Tavares de Oliveira (Escrit. 8), Osmar Veloso (Aux. Port. 7), Rosalina Nogueira (Dact. 9).

Total Geral Cr\$ 382.333,90

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS Nº 60 — MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1964

Dispositivo Legal: art. 150, item 1, § 1º da Lei nº 1.711 de 28-10-52. Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 784/DG de 4-12-64 — Publicada no BP nº 232 de 4-12-64.

Empenho nº CE 741-64 de 14-12-64 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada — Subconsignação 2.7.32 — DNPVN do anexo 4.23 (03.02) do orçamento vigente que corresponde a Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.13 — Gratificação de Serviços Extraordinários.

Conforme Resolução do C.N.P.V.N. 96.1-64 de 5-6-64.

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Sebastião Nelson da Silva (Mot. 8), Ary Rondon Vieira (Mot. 8), Roberto Augusto da Silva (Mot. 8), Waldir Ayantes (Mot. 8), Cleber da Silva Flores (Mot. 8), Silas Machado de Souza (Mot. 8), Mário Quintanilha (Mot. 10), Lourival José Teodoro Filho (Mot. 10), Luiz Barbosa (Mot. 12), Eduardo de Souza Duque (Insp. Guardas 12), Ivald da Cunha (Trab. 1), Jorge da Silva (Trab. 1).

Total Geral Cr\$ 659.333,20

**RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS
EXTRAORDINÁRIOS Nº 61 — MESES DE SETEMBRO
— OUTUBRO E NOVEMBRO DE 1964**

Dispositivo Legal: § 1º do item 1 do art. 150 da Lei nº 1.711.
Portarias do Sr. Diretor-Geral nº 800/DG de 8-12-64 — Publicada no
BP nº 234 da mesma data e Portaria nº 799/DG de 8-12-64 — Publicada no
BP nº 234 da mesma data.

Empenho nº CE/749/64 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consig-
nação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada —
Subconsignação 2.7.32 — DNPVN — Do Anexo 4.23 (03.02) do orçamento
vigente que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subcon-
signação 1.1.13 — Gratificação de Serviços Extraordinários

	Cr\$
Sebastião Alves Bastos — Almoz. 14	91.320,00
Arturo Coimbra de Magalhães Castro — Almoz. 14 ...	136.980,00
Gervino Trigueiro da Silva — Trab. 1	49.980,00
Total Geral	278.280,00

**RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS
EXTRAORDINÁRIOS Nº 62 — MÊS DE NOVEMBRO DE 1964**

De acordo com o § 1º do item I, do art. 150 da Lei nº 1.711 de 28-10-52.
Portaria do Sr. Diretor-Geral nº 642/DG de 8-10-64 — Publicada no
BP nº 193 da mesma data.

Empenho nº CE/833/64 de 24-12-64 — Verba 2.0.00 — Transferências
Consignação 2.7.00 — Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada
— Subconsignação 2.7.32 — DNPVN do Anexo 4.23 (03.02) do Orçamento
vigente e que corresponde a Verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subcon-
signação 1.1.13 — Gratificação de Serviços Extraordinários.

Noly Cory — Assistente de Administração 16 Cr\$ 53.683,00

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

**PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO
DE 1964**

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, alínea p, do Estatuto, aprovado pelo Decreto número 1 934 de 10-11-1963, resolve:

Nº 333 — Designar, a partir de 1º de dezembro de 1964, Claudino Gon-

çalves Ribeiro de Figueiredo e Cas-
tro, ocupante do cargo de Médico ní-
vel 21, para exercer, como substituto
automático, a função gratificada,
símbolo 1-F de Chefe da Divisão de
Assistência Médica e Hospitalar, du-
rante os impedimentos legais, even-
tuais ou temporários do Dr. José
Bueno Lopes. — *Frederico Pimentel
Gomes, Reitor.*

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Na Guanabara

Sede de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.º 1

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

UNIVERSIDADE DO BRASIL

(*) PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f) do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do Decreto nº 51.363-61 e, tendo em vista o que consta do processo nº 44.679-63-MEC, resolve:

Nº 24 — Nomear José Geraldo da Cunha Camargo para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário do Pessoal da Universidade (F. N. A. — Cadeira de Urbanismo Arquitetura Paisagista), em vaga decorrente da promoção, por acesso, de Merryman Vianna. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, resolve:

Nº 22 — Atendendo ao que consta do Processo nº 29.121-63-UB, dispensar a partir de 8.4.64, Antônio Bomilcar da Cunha Teixeira, especialista temporário, com atribuições de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Matemática Superior da Escola Nacional de Química, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), paga à conta da Verba 1.6.23.04 — Início 27 do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente em 28 e 30 de janeiro de 1964. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, resolve:

Nº 26 — Atendendo ao que consta do processo nº 25.516-64-Gb, designar Augusto da Rocha Costa Filho, Servente GL-104.5 da P. P. do QEP, da Ub, para exercer na Escola Nacional de Engenharia a função gratificada de Administrador da Sede B-F, do QMP, da UB, em vaga decorrente da dispensa de Nezaireh Ferreira dos Santos. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostillas

Portaria de designação nº 203, de 16 de outubro de 1947, referente a Célia Ribeiro de Camargo da Reitoria da Universidade do Brasil:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada exercida pelo servidor a quem se refere a presente portaria passou a ser Chefe de Seção (DAC-DP-SC), FG-4, nos termos da resolução dos Conselhos Universitários e de Curadores, respectivamente, de 28 de janeiro e 2 de fevereiro de 1949.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a resolução de 12 de fevereiro de 1952, do Conselho de Curadores, combinada com o art. 43 das normas baixadas pelo mesmo Conselho na referida data, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a exercer a função gratificada de Chefe de Seção (DP-SC), FG-11, em virtude da Estruturação do Q. E. da U. B., aprovada pelos Conselhos Universitários e de Curadores, respectivamente, em 20.12.51 e 15.2.52.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratifi-

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D. O. I P. I, de 24 de dezembro de 1964, pag. 3.066.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

cada exercida pelo servidor a quem se refere a presente portaria passou a ser Chefe de Seção (DP-SC), retribuída a título de gratificação, com Cr\$... 1.000,00 (hum mil cruzeiros), por força do Decreto nº 35.141, de 4 de março de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria passou a ter o símbolo FG-3, por força do Decreto nº 39.023, de 16 de abril de 1956, publicado no Diário Oficial de 18.4.56 e republicado em 15.5.56.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria com a denominação de Chefe de Seção (FP-SC) com símbolo FG-3, foi mantida pelo Decreto nº 49.583, de 22.12.60, publicado no D. O. de 27 do mesmo mês.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria foi classificada, provisoriamente, como Chefe de Seção (DP-SC), com o símbolo 5-F, por força do Decreto nº 51.391, de 10.1.62, publicada no D. O. de 22.1.62.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso das atribuições de sua competência e atendendo ao que consta do processo nº 23.275-64-U.B., resolve declarar que ao funcionário a quem se refere a presente portaria fica assegurada a diferença entre o vencimento do cargo efetivo e o valor do símbolo da função gratificada de Chefe de Seção (D.P.-S.C.), 5-F, da P.P. do Q.E.P. da U.B., de acordo com a Lei nº 1.741, de 22.11.52, regulamentada pelo Decreto nº 890, de 14 de maio de 1962, nos termos do Parecer do Consultor Geral da República, nº 076-H, aprovado pelo Presidente da República, publicado no D. O. de 3.11.61. — Processo número 23.275-64.

Portaria declaratória nº 656, de 21 de fevereiro de 1964, referente a Augusto de Souza, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira desta Universidade.

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, classe A, nível 8, referência base, do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 3.12.61, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.60.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente portaria é Augusto Souza, e não como contou da mesma. — Processo nº 23.627-63.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Resumo de concessão de diárias

Demétrio Gomes de Oliveira — Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7 — Faculdade de Odontologia de Pelotas da U. R. G. S. — Número de diárias: duas (2) — Importância paga: Cr\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte cruzeiros).

Antônio Pereira Ribeiro Junior — Assistente de Ensino Superior, EC-503.17 — Faculdade de Filosofia da U. R. G. S. — Número de diárias: nove (9) — Importância paga: Cr\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos cruzeiros).

Ivan Gonçalves de Fraga — Motorista, CT-401.8.A — Divisão de Obras do D. A. C. da Reitoria, da U. R. G. S. — Número de diárias: quatro (4) diárias integrais e seis (6) meias diárias — Importância paga: Cr\$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta cruzeiros).

Pery Pinto Diniz da Silva — Diretor, símbolo 5-C, da Faculdade de Ciências Econômicas da U. R. G. S. — Número de diárias: sete (7) — Importância paga: Cr\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem cruzeiros).

Victor Freire Motta — Engenheiro, TC-602.21.A — Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da U. R. G. S. — Número de diárias: três (3) — Importância paga: Cr\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros).

Maximiliano Homrich — Diretor, símbolo 5-C, do Instituto de Tecnologia Alimentar da U. R. G. S. — Número de diárias: doze (12) — Importância paga: Cr\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Gastão Coelho Pureza Duarte — Diretor, símbolo 5-C, da Faculdade de Odontologia de Pelotas da U. R. G. S. — Número de diárias: três (3) — Importância paga: Cr\$ 19.215,00 (dezenove mil, duzentos e quinze cruzeiros).

João Alberto da Costa Difini — Assistente de Ensino Superior, EC-503.17 — Escola de Engenharia da U. R. G. S. — Número de diárias: 20 (vinte) — Importância paga: Cr\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

Enio José Verçoza — Divisão de Obras do D. A. C. da Reitoria da U. R. G. S. — Número de diárias: cinco (5) — Importância paga: Cr\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos cruzeiros).

Frida Issler — Chefe, símbolo 5-F, do Serviço de Bibliografia e Documentação do Departamento de Difusão Cultural da Reitoria da U. R. G. S. — Número de diárias: três (3) — Importância paga: Cr\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos cruzeiros).

Luiz Calbar Lucas — Tesoureiro-Auxiliar de 1ª categoria — Tesouraria do D. A. C. da Reitoria, da U. R. G. S. — Número de diárias: duas (2) — Importância paga: Cr\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos cruzeiros).

Bruno de Mendonça Lima — Diretor, símbolo 5-C, da Faculdade de Direito de Pelotas da U. R. G. S. — Número de diárias: uma (1) e meia — Importância paga: Cr\$ 12.352,50 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

José Pio de Lima Antunes — Secretário, símbolo 5-F, do Instituto de Sociologia e Política da Faculdade de Direito de Pelotas da U. R. G. S. — Número de diárias: uma (1) e meia — Importância paga: Cr\$ 12.352,50 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Gastão Coelho Pureza Duarte — Diretor, símbolo 5-C, da Faculdade de Odontologia de Pelotas da U. R. G. S. — Número de diárias: uma (1) — Importância paga: Cr\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa cruzeiros).

José Carlos Mário Bornancini — Professor Catedrático, EC-501, Interino — Escola de Engenharia da U. R. G. S. — Número de diárias: sete (7) — Importância paga: Cr\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Enio José Verçoza — Divisão de Obras do D. A. C. da Reitoria, da U. R. G. S. — Número de diárias: uma (1) — Importância paga: Cr\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte cruzeiros).

Armando Antonio da Silva — Motorista, CT-401.8.A — Escola de Engenharia da U. R. G. S. — Número de diárias: duas (2) — Importância paga: Cr\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

Ivo Rosa Silveira — Servente, GL-104.5 — Escola de Engenharia da U. R. G. S. — Número de diárias: duas (2) — Importância paga: Cr\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

Ivan Gonçalves de Fraga — Motorista, CT-401.8.A — Divisão de Obras e com exercício no Serviço de Transporte, ambos do D. A. C. da Reitoria, da U. R. G. S. — Número de diárias: uma (1) — Importância paga: Cr\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte cruzeiros).

Ivan Gonçalves de Fraga — Motorista, CT-401.8.A — Divisão de Obras e com exercício no Serviço de Transporte, ambos do D. A. C. da Reitoria, da U. R. G. S. — Número de diárias: meia (1/2) diária — Importância paga: Cr\$ 1.810,00 (hum mil oitocentos e dez cruzeiros).

Ivan Gonçalves de Fraga — Motorista, CT-401.8.A — Divisão de Obras e com exercício no Serviço de Transporte, ambos do D. A. C. da Reitoria, da U. R. G. S. — Número de diárias: doze (12) diárias integrais e oito (8) meias diárias — Importância paga: Cr\$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta cruzeiros).

Ledo Quevedo — Motorista, CT-401.8.A (Interino) — Serviço de Transporte do D. A. C. da Reitoria, da U. R. G. S. — Número de diárias: uma e meia (1 1/2) — Importância paga: Cr\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte cruzeiros).

Ivan Gonçalves de Fraga — Motorista, CT-401.8.A — Divisão de Obras e com exercício no Serviço de Transporte, ambos do D. A. C. da Reitoria, da U. R. G. S. — Número de diárias: três (3) diárias integrais e sete (7) meias diárias — Importância paga: Cr\$ 11.765,00 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Casemiro Vitori Tondo — Biologista, TC-402.18.B — Instituto de Ciências Naturais, da U. R. G. S. — Número de diárias: três (3) — Importância paga: Cr\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, e oitocentos cruzeiros).

Flavio Lewgoy — Instituto de Ciências Naturais, da U. R. G. S. — Número de diárias: duas (2) diárias — Importância paga: Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Fernando José da Rocha — Instituto de Ciências Naturais, da U. R. G. S. — Número de diárias: duas (2) — Importância paga: Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Israel Roisenberg — Instituto de Ciências Naturais, da U. R. G. S. — Número de diárias: três (3) — Importância paga: Cr\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros).

Ivan Gonçalves de Fraga — Motorista, CT-401.8.A — Divisão de Obras do D. A. C. da Reitoria da U. R. G. S. — Número de diárias: cinco (5) diárias integrais e uma (1) meia diária — Importância paga: Cr\$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta cruzeiros).

Gedeon Hymalaia Holsbach — Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7 — Faculdade de Odontologia de Pelotas da U. R. G. S. — Número de diárias: três (3) — Importância paga: Cr\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta cruzeiros).

Enio José Verçoza — Divisão de Obras do D. A. C. da Reitoria da U. R. G. S. — Número de diárias: uma (1) — Importância paga: Cr\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1965

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, resolve:

Nº 2 — Designar o servidor Osmar Silva Júnior, Chefe da Seção de Compras do Departamento de Material da Universidade de Juiz de Fora, responsável pela guarda e conservação do material existente no Almacarifado da Reitoria da mesma Universidade. — *Moacyr Borges de Matos*, Reitor.

UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Maria, resolve:

Nº 1.019 — Designar Antonio Abeilin para responder pelas funções de Diretor Geral do Departamento de Administração Central desta Universidade, cargo em comissão, símbolo 5-C, criado pelo Decreto nº 51.652, de 9.1.63, publicado no *Diário Oficial da União* nº 13, de 18.1.63, e de conformidade com a letra a, do Decreto nº 53.965, de 11.6.64, no impedimento do titular.

A despesa correrá à conta do orçamento interno da Reitoria — Consignação 1.1.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas, Item 01 — Vencimentos. — *Prof. José Mariano da Rocha Filho*, Reitor.

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Maria, resolve:

Nº 1.028 — Dispensar Edy Paulo Pereira dos Santos, matrícula número 2.120.531, Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Faculdade de Politécnica, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.613, de 31 de julho de 1964. — *Prof. José Mariano da Rocha Filho*, Reitor.

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Maria, resolve:

Nº 1.033 — Conceder de acordo com os artigos 88, item VII, e 116, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, e de conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 38.204, de 3.11.55, a Constantino da Silva, matr. nº 1.003.233, Preparador de Peças Anatômicas, EC-606.12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Medicina, licença especial de 6 (seis) meses, relativa ao decênio compreendido entre 10.6.54 a 10.6.64, a ser gozada em períodos bimestrais, sendo o primeiro período, a partir de 1º de fevereiro de 1965, tendo em vista o que consta do Proc. nº 7.803-64.

Nº 1.038 — Designar, tendo em vista o que consta do Proc. nº 8.548-64, Ivan da Silva Machado, matrícula nº 2.220.847, Oficial de Administração, AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, com exercício na Reitoria, para exercer a função de Chefe de Secretaria, símbolo 5-F, do Instituto de Estudos e Pesquisas Econômicas, cuja função gratificada se encontra vaga, e criada pelo Decreto nº 51.652, de 9.1.63, publicado no *Diário Oficial* nº 13, de 18 de janeiro de 1963.

A presente Portaria terá validade jurídica após sua publicação no *Diário Oficial*, de acordo com o parágrafo único do art. 23 da Lei número 4.345, de 26.6.64.

A despesa correrá à conta do orçamento interno do mesmo Instituto, Verba 1.0.00 — Subconsignação ... 1.1.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Item 06 — Gratificação de Função. — *Prof. José Mariano da Rocha Filho*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, resolve:

Nº 34 — Conceder, a Moema de Faria Rodrigues de Sá, Escrevente Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal desta Universidade, licença para trato de interesses particulares, nos termos do artigo 110 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952 pelo prazo de dois anos, com efeito a partir do dia 10 de dezembro de 1964. — *Jerônimo Geraldo de Queiroz*, Reitor.

UNIVERSIDADE DO RECIFE

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife — no uso de suas atribuições e atendendo ao aviso nº 703, de 22 de abril de 1964, expedido a todas as Universidades Federais, pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, e Considerando o que dispõe o artigo 8º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964:

Considerando o inciso A, do artigo 1º do nº 9, de 14 de abril de 1964, ambos do Comando Supremo da Revolução, resolve:

Nº 16 — Designar os Professores Everaldo da Cunha Luna, Catedrático de Direito Penal da Faculdade de Direito, Arminio de Lallor Motta, Professor Emérito da Faculdade de Medicina e Alberto Cavalcanti de Figueiredo, Catedrático de Economia das Indústrias, da Escola de Química, para constituídos em Comissão, sob a presidência daquele que pelos seus membros for escolhido, apurar as responsabilidades de servidores docentes e administrativos lotados em todas as unidades que integram a Universidade do Recife e na Reitoria, pela prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio e a ordem política e social ou de atos de guerra revolucionária, com amplas atribuições a fim de proceder a todas as diligências necessárias, para isso investindo-se de poder de requisitar quaisquer inquéritos ou sindicâncias em curso, ou já concluídos, pertinentes à matéria a investigar, ou sob investigação, conforme prescreve o inciso B do Art. 1º do referido Ato nº 9:

2 — a Comissão assim constituída, fará publicar edital estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias, improrrogável, para que sejam apresentadas representações devidamente instruídas e com firma reconhecida, sem prejuízo do exame de inquéritos e sindicâncias requisitadas, nos termos do item anterior;

3 — encerrado o prazo de 10 (dez) dias acima referido, a Comissão fará as intimações individuais, a fim de que os interessados apresentem a defesa que tiverem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, instruída, exclusivamente, com prova documental;

4 — expirado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para defesa, a Comissão elaborará, imediatamente, o competente relatório, que deverá ser enviado ao Reitor, no prazo de 20 (vin-

te) dias, para que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, de qual relatório constará parecer conclusivo pela procedência ou improcedência dos crimes de que trata o item 1 desta Portaria, sugerindo, no primeiro caso a penalidade a ser aplicada. — *Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima*, Reitor.

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife, resolve:

Nº 16-FF — Dispensar, a partir de 16 de abril do ano em curso, e Ivanilda Fernandes da Costa da função gratificada de Chefe da Biblioteca da Faculdade de Farmácia, símbolo 8-F. (Proc. 4.155-64)

Nº 3-R — Conceder exoneração a partir de 8.5.64, a Regina de Souza, do cargo de Armacenista, nível 8-A, do Quadro do Pessoal desta Universidade (Parte Especial), lotado na Reitoria da mesma Universidade. (Proc. 8.758-61) — *Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima*, Reitor.

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife, resolve:

Nº 3-FFP — Conceder exoneração, a partir de 15.6.62, a Bento José da Silva Magalhães Neto, do cargo em que foi amparado pela Lei 4.069-62 como Professor de Ensino Secundário, nível 16, do Quadro do Pessoal (Parte Especial) da Universidade do Recife, lotado na Faculdade de Filosofia de Pernambuco da mesma Universidade. (Proc. 22.014-64)

Nº 4-FF — Conceder exoneração, a partir de 15.6.62, a Genny da Costa e Silva, do cargo em que foi amparada pela Lei 4.069-62 como Professor de Ensino Secundário, nível 16, do Quadro do Pessoal (Parte Especial) da Universidade do Recife, lotado na Faculdade de Filosofia de Pernambuco da mesma Universidade. (Processo 22.014-62)

Nº 4-R — Conceder exoneração, a partir de 11.5.64, a Mauro de Holanda, do cargo de Desenhista, nível 12-A do Quadro de Pessoal (Parte Permanente) da Universidade do Recife, lotado na Reitoria (Escritório Técnico da Cidade Universitária) — (Proc. 7.463-64).

PORTARIA DE 26 DE JUNHO

O Vice-Reitor da Universidade do Recife, resolve:

Nº 6-R — Conceder exoneração, a partir de 11.6.64, a José Mariano de Andrade Lima, do cargo de Engenheiro, nível 18-B, do Quadro de Pessoal da Universidade do Recife, lotado no Escritório Técnico da Cidade Universitária (Reitoria), da mesma Universidade. — *Dr. Newton da Silva Maia*, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 1964

O Vice-Reitor da Universidade do Recife, em exercício, resolve:

Nº 139-HC — Conceder exoneração, a partir de 26-5-64, a Luiz Romeu Loureiro Porto Carneiro, do cargo de Anestesiologista, nível 17, do Quadro de Pessoal da Universidade do Recife, lotado no Hospital das Clínicas da mesma Universidade.

Nº 140-HC — Conceder exoneração, a partir de 19.5.64, a Enir Guerra de Macedo lotada na 1ª Cadeira de Clínica Médica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, do cargo de Atendente, nível 7, do Quadro de Pessoal da mesma Universidade. — *Dr. Newton da Silva Maia*, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1964

O Vice-Reitor da Universidade do Recife, em exercício, resolve:

Nº 9-R — Conceder exoneração, a partir de 21 de maio de 1964, a Cordeila Robalinho de Oliveira Cavalcanti do cargo de Bibliotecário, nível 14, do Quadro de Pessoal da Universidade do Recife, lotado na Reitoria (Serviço Central das Bibliotecas), da mesma Universidade.

Nº 10-R — Expedir a presente portaria a José de Vasconcelos admitido, a título precário, em 24.9.56 com a retribuição mensal de doze mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (..... Cr\$ 12.350,00) à conta da Verba de Obras, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.843, acima referida.

Nº 14-FA — Conceder exoneração, a partir de 16.5.64, a Margarida Maria Dantas de Oliveira, do cargo de Escrevente-datilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal da Universidade do Recife, lotada na Faculdade de Arquitetura, da mesma Universidade.

Nº 56-EE — Conceder exoneração, a partir de 17.2.64, a Adalberto Lins de Araújo, do cargo de Eletricista Instalador, nível 8, do Quadro do Pessoal da Universidade do Recife, lotado na Escola de Engenharia da mesma Universidade. — *Dr. Newton da Silva Maia*, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1964

O Vice-Reitor da Universidade do Recife, em exercício, resolve:

Nº 11-R — Conceder exoneração, a partir de 1º de julho de 1964, a Edla de Souza Leão Dias, do cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro do Pessoal (Parte Permanente) da Universidade do Recife, lotada na Reitoria da mesma Universidade. — *Dr. Newton da Silva Maia*, Vice-Reitor, em exercício.

INSTITUTO JOAQUIM NABUCCO DE PESQUISAS SOCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 122-A, DE 23 DE AGOSTO DE 1964

Autoriza transferência de dotação

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e Considerando a exposição de motivos do Diretor Executivo, apresentada em ofício nº 504, de 1º de julho de 1964;

Considerando a necessidade de implementação decorrente do aumento de vencimentos de Pessoal — Parte Permanente — Cargos em Comissão — em virtude da vigência da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, resolve:

Artigo único. Fica autorizado o Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais a efetuar a transferência da importância de Cr\$ 1.365.225,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros) da Subconsignação 1.1.34 — Diversos Serviços Prestados, para a Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos (Pessoal Permanente). — *Luiz Delgado*, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1964

Autoriza despesa que especifica

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e Considerando a exposição do Diretor Executivo em ofício nº 743-64, no qual focaliza o problema de pessoal da

Autarquia, bem como a inexistência, até agora, de um quadro próprio;

Considerando a excepcionalidade do caso e a necessidade inadiável de contratação de um Assessor Técnico e Administrativo junto à Diretoria Executiva, até a criação do Quadro de Pessoal Permanente proposto ao Poder Executivo, em projeto constante da Resolução n.º 115, de 11 de maio de 1964, resolve:

Artigo único. Fica o Diretor Executivo autorizado a contratar, em caráter eventual, sem vínculo funcional ou empregatício, uma pessoa qualificada para a prestação de serviços na tarefa de Assessor Técnico-Administrativo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1.º de julho

último até o dia 31 de dezembro do corrente ano, "ex-vi" do artigo 3.º, do Decreto n.º 54.003, de 3 de julho de 1964, pela importância total de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), a ser paga em duas parcelas trimestrais, ocorrendo a respectiva despesa pela subconsignação 1.1.06 — Salário de Tarefeiros, do Plano de Aplicação do exercício vigente.

Parágrafo único. A renovação do contrato ora autorizado somente poderá ser efetivado, caso não seja criado o quadro do pessoal desta Autarquia depois de um intervalo de 90 dias de acordo com a norma baixada pelo supra citado decreto. — *Lutz Delgado* Presidente em exercício.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Nos termos do art. 37 da Resolução n.º 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias dos dias: (10) dez, (17) dezesete, (24) vinte e quatro, de fevereiro de 1965, às dez horas, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro n.º 42 — 8.º andar — Rio de Janeiro, — Estado da Guanabara.

Autos de Infração:

Estado de Pernambuco

Processo A.I. 271-64.

Autuado: Maria do Carmo Silva. Autuantes: Jessé Martins de Macedo e outro.

Assunto: Auto de infração.

Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Processo A.I. 241-64.

Autuado: Usina Serra Azul (Espólio de José Pyschylyno Gomes de Melo).

Autuantes: Paulo Sotero Caio e outros.

Assunto: Auto de infração.

Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

Processo A.I. 263-64.

Autuado: Marques da Silva. Autuantes: Jessé Martins de Macedo e outros.

Assunto: Auto de infração.

Relator: José Augusto de Lima Teixeira.

ACÓRDÃO N.º 7.532

Autuado: Diomar Marques de Rezende.

Autuante: Sílvio Pélico Leitão Filho.

Processo: A.I. 51-61 — Estado de Minas Gerais.

Alegação de que o açúcar, apreendido sem a competente documentação fiscal, pertencia a terceiro não ilide a infração.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Diomar Marques de Rezende, de Campestre, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 40 ou 42 c/c o 60 letra b, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuante o fiscal

ACÓRDÃO N.º 7.553

Autuados: Campelo & Filho, Delfino Alves de Souza e José P. de Azevedo Sá.

Autuantes: Antonio da Costa Gomes e outro.

Processo: A.I. 403-58 — Estados da Bahia e de Sergipe.

Estando comprovadas as infrações, julga-se procedente a ação fiscal, para aplicar aos infratores as penalidades legais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados Campelo & Filho, do Município do Joazeiro, Bahia, e Delfino Alves de Souza e José P. de Azevedo Sá, do Município de Maroim, Sergipe, por infração, o primeiro, aos arts. 41 e 42 § 2º e, os dois últimos, ao art. 42, todos do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuantes os fiscais deste Instituto Antonio da Costa Gomes e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que ocorreu o óbito do autuado José P. de Azevedo Sá, caso em que se extingue a ação fiscal;

considerando que a firma Campelo & Filho não contesta, em sua defesa, as infrações que lhe são atribuídas, limitando-se a apresentar justificativas irrelevantes, que não ilidem o ilícito fiscal;

considerando que o autuado Delfino Alves de Souza, apesar de regularmente intimado, não se defendeu, deixando o processo correr à revelia;

considerando que os elementos do processo comprovam inequivocamente as infrações,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, para considerar extinta a ação fiscal quanto a José Paes de Azevedo Sá, condenando Campelo & Filhos às multas de: Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) pela não inutilização de cinco notas de remessa encontradas em seu poder; de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por não haver conservado em poder, respectivamente, uma nota de remessa e duas de entrega; de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) pela venda de 338 sacos de açúcar desacompanhados de nota de entrega, nos termos dos arts. 41 e 42 § 2º, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, condenando-se Delfino Alves de Souza à multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por infração ao art. 42, do mesmo De-

creto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Hélio Cruz de Oliveira*, pelo Presidente. — *Arrigo Falcone*, Relator. — *João Agripino Maia Sobrinho*.

Fui presente: N. V. Alvarenga Ribeiro, Procurador.

Parecer do Procurador

"De acordo com o parecer retro, a fim de ser aplicada a multa de ... Cr\$ 200,00 a Delfino Alves de Souza e destituir a ação fiscal contra José de Azevedo".

Em 19 de outubro de 1958. — *José Mota Maia*.

ACÓRDÃO N.º 7.584

Reclamante: Cia. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência).

Reclamado: Geraldo André. Processo: P. C. 105-61 — Estado de Minas Gerais.

E de ser cancelada a quota de fornecimento, quando provado que o fornecedor, sem motivo justificado, deixou de fornecer canas à Usina a que está vinculada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Cia. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência) e reclamado Geraldo André, ambos do Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o reclamado deixou de fornecer canas a reclamante a partir da safra 56-57;

considerando que embora intimado, o reclamado nada alegou em defesa de seus interesses;

considerando que a interrupção do fornecimento de cana consta da informação de fls. 3, da própria Delegacia Regional;

considerando o parecer de fls. 12.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para ser fim de ser cancelada a quota registrada em nome de Geraldo André junto à Usina Ana Florência, nos termos do disposto nos arts. 43 e 77, do Decreto-lei n.º 3.855, de 21 de novembro de 1941.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Hélio Cruz de Oliveira*, pelo Presidente. — *João Agripino Maia Sobrinho*, Relator. — *Arrigo Falcone*.

Fui presente: N. V. Alvarenga Ribeiro, Procurador.

ACÓRDÃO N.º 7.585

Reclamante: Francisco Alves Co-deço.

Reclamada: Sociedade de Sucreries Brésillennes — Usina Cupim.

Processo: P. C. 85-63 — Estado do Rio de Janeiro.

E de ser arquivado o processo que perdeu seu objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Francisco

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 675

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombólo Postal

Alves Codeço e reclamada a Société de Sucreries Brésiliennes — Usina Usina Cupim, ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando ter ficado provado o interesse do reclamante pelo andamento do pleito;

considerando, assim, prejudicada a ação inicial,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo, por ter perdido o seu objetivo.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — **Hélio Cruz de Oliveira**, pelo Presidente. — **João Agripino Maia Sobrinho**, Relator. — **Arrigo Falcone**.

Fui presente: **N. V. Alvarenga Ribeiro**, Procurador.

ACORDÃO Nº 7.586

Reclamantes: **Mário Pessanha de Souza** e **Manoel Inácio de Souza**.

Reclamada: **Cia. Industrial e Agrícola Usina Santo Antônio — Usina Santo Antônio**.

Processo: **P. C. 89-63 — Estado do Rio de Janeiro**.

Cabe indenização ao colono fornecedor, quando a Usina rompe unilateralmente a parceria agrícola, sem justa causa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são reclamantes **Mário Pessanha de Souza** e **Manoel Inácio de Souza** e reclamada a **Cia. Industrial e Agrícola Usina Santo Antônio** (Usina Santo Antônio, todos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a hipótese dos autos é a de parceria agrícola; considerando que a reclamada, ao admitir os reclamantes, colonos fornecedores, como seus parceiros, assumiu o risco de indenizar os prejuízos porventura sofridos por esses colonos fornecedores, no caso de o proprietário do imóvel vir a rescindir a locação;

considerando, portanto, tratar-se de parceria agrícola rompida unilateralmente, sem justa causa;

considerando que os lucros cessantes devem ser calculados, adotando-se preços vigentes para a tonelada de cana, nas safras em que cessou o fornecimento,

Acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente contra o voto do Senhor Relator, em julgar procedente a reclamação condenando-se a reclamada ao pagamento de indenizações aos reclamantes, nas quantidades fixadas no parecer de 14 de agosto de 1963 da Procuradoria Regional de Campos, calculando-se os preços da tonelada de cana, vigente nas safras respectivas.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — **Hélio Cruz de Oliveira**, pelo Presidente. — **João Agripino Maia Sobrinho**, Relator. — **Arrigo Falcone**.

Fui presente: **N. V. Alvarenga Ribeiro**, Procurador.

COMISSÃO EXECUTIVA

Retificação

No Diário Oficial de 21.1.65 fôlhas 343, Acórdão 1.984 processo A.I. 124, de 1960, repetir a ementa que saiu truncada.

"Acorre em multa o produtor que não recolhe importância correspondente a taxas legais".

No Diário Oficial de 22.1.65 fôlhas 380-1, Acórdão 2.045 processo A. I. 458-54, repetir o último considerando que saiu truncado:

"Considerando, assim que nada autoriza a reforma do acórdão, objeto de recurso "ex officio".

Segunda Turma de Julgamento

Nos termos do art. 37 da Resolução nº 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias dos dias: (10) dez, (17) dezessete, (24) vinte e quatro, de fevereiro de 1965, às quatorze horas e trinta minutos, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro nº 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de Pernambuco

Processo A.I. 242-64.

Autuada: **Usina Serro Azul** (Espólio de **José Pyauhyllino Gomes de Melo**).

Autuantes: **Paulo Sotero Caio** e outros.

Assunto: **Auto de infração**.
Relator: **Lycurgo Portocarrero Veloso**.

Processo A.I. 264-64
Autuada: **João Teixeira Pimentel**.
Autuantes: **Jessé Martins de Macedo** e outros.

Assunto: **Auto de infração**.
Relator: **Lycurgo Portocarrero Veloso**.

Processo A.I. 250-64.

Autuada: **João Ribeiro de Santana**.
Autuantes: **Mário Antônio do Passo** e outros.

Assunto: **Auto de infração**.
Relator: **Lycurgo Portocarrero Veloso**.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIAS

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, resolve:

Nº 877 de 11-1-65 — Outorgar, em face da contagem de tempo de serviço público, procedida pelo Órgão de Pessoal, direitos à percepção de quinquênios, aos funcionários do Quadro Permanente deste Instituto, lotados na Administração Central, a seguir enumerados:

A partir de 1º de outubro de 1965.

6 *Quinquênios — Efetivo Exercício*

Waldemar dos Santos, Contador, nível 20 — 12.024 dias.

Maria Amália Silva, Oficial de Administração, nível 14-B — 10.956 dias.

Dagoberto Saint-Clari de Freitas, Oficial de Administração, nível 14-B — 11.269 dias.

Euglydes Gregório de Carvalho, Escrivão, nível 10-B — 12.578 dias.

5 *Quinquênios — Efetivo Exercício*

Lincoln Nery da Fonseca, Agregado ao Símbolo 2-C — 10.001 dias.

Domitila de Barros Paes Barreto, Oficial de Administração, nível 16-C — 9.861 dias.

Beneval de Oliveira, Oficial de Administração, nível 16-C — 10.637 dias.
Zenon Palitot Lima, Escrivão, nível 10-B — 9.902 dias.

4 *Quinquênios — Efetivo Exercício*

José do Nascimento Caccatto, Agregado ao Símbolo 1-C — 8.687 dias.

Altino de Vasconcelos Alves, Agregado ao Símbolo 5-C — 7.411 dias.

Jorge Alberto Cunha da Silva, Médico, nível 21 — 7.471 dias.

Eudoro Hackel Lins de Barros, Engenheiro Agrônomo, nível 20 — 9.008 dias.

Dalva Duarte Besouchet, Oficial de Administração nível 16-C — 7.906 dias.

Lêda Ferreira de Mello Carvalho, Oficial de Administração nível 16-C — 8.750 dias.

José Fonseca Souto Maior, Auxiliar de Tesoureiro, nível 16 — 8.699 dias.

Jócio Caldeira de Andrade, Oficial de Administração, nível 14-B — 8.868 dias.

Paulina Nepomuceno da Silva, Oficial de Administração, nível 14-B — 8.574 dias.

Jayme Gualberto de Azevedo, Oficial de Administração, nível 14-B — 8.414 dias.

Italfredina Palermo de Vasconcelos, Oficial de Administração, nível 14-B — 7.928 dias.

Salomé de Azevedo Andrade, Oficial de Administração, nível 14-B — 7.449 dias.

Miguel Júlio Varallo, Oficial de Administração, nível 12-A — 8.385 dias.

Herondina Corrêa, Escrivã, nível 10-B — 8.512 dias.

Juliete de Queiroz Ludwig, Escrivã, nível 10-B — 8.284 dias.

Alvaro dos Santos Trindade, Datilógrafo, nível 10-B — 7.665 dias.

3 *Quinquênios — Efetivo Exercício*

Marianna Moreira Alves, Contador, nível 20 — 6.180 dias.

Silvia Vieira de Andrade, Estatístico, nível 19 — 6.445 dias.

Ennio Marques Neto, Estatístico, nível 19 — 7.270 dias.

Suavita Pinto Martino, Oficial de Administração, nível 14-B — 5.763 dias.

José Reynaldo Almirão, Oficial de Administração, nível 14-B — 5.928 dias.

José Pinto Costa, Oficial de Administração, nível 14-B — 6.353 dias.

Carlos Souto Maior Pinto, Oficial de Administração, nível 14-B — 7.282 dias.

Risalva Tavares de Oliveira, Oficial de Administração, nível 14-B — 6.684 dias.

Daniel da Silva, Motorista, nível 12-C — 5.894 dias.

Cândido da Cruz Linhares, Oficial de Administração, nível 12-A — 5.480 dias.

Therezinha Benevolto Galvão, Oficial de Administração, nível 12-A — 6.475 dias.

Dinah Gomes Ramagem, Escrivã, nível 10-B — 5.496 dias.

Angélica de Carvalho Paula, Escrivã, nível 10-B — 6.494 dias.

Waldir Ferreira, Porteiro, nível 9 — 5.936 dias.

2 *Quinquênios — Efetivo Exercício*

Guilherme Konder Fleischmann, Agregado ao Símbolo 5-C — 4.095 dias.

Leodônio Borba, Estatístico, nível 19 — 4.445 dias.

Norma Sampaio de Britto, Oficial de Administração, nível 14-B — 5.440 dias.

José Joaquim Falcão Fonseca, Oficial de Administração, nível 14-B — 4.480 dias.

Paulo de Lellis dos Santos Machado, Oficial de Administração, nível 14-B — 4.697 dias.

Waldemar Gomes de Lemos, Técnico em Contabilidade — 4.913 dias.

José Sombra Borges, Técnico em Contabilidade — 4.153 dias.

Maria Izabel Tavares de Oliveira, Oficial de Administração, nível 12-A — 5.204 dias.

Maria Helena da Silca Oliveira, Escrivã, nível 10-B — 4.555 dias.

Wilma de Almeida Leonisilas, Escrivã, nível 10-B — 3.985 dias.

Aristides de Araújo Evaristo Rosa, Motorista, nível 10-B — 4.434 dias.

Aureo dos Santos Trindade, Datilógrafo, nível 9-B — 5.018 dias.

Odonico de Souza Lima Filho, Datilógrafo, nível 9-B — 3.952 dias.

Emilla de Souza Agular, Datilógrafo, nível 9-B — 4.223 dias.

Maria Augusta Peixoto da Silva, Agente Arrecadador, nível 9 — 3.232 dias.

Julievan Schettino, Datilógrafo, nível 9-B — 4.266 dias.

Rosa Maria Machado Santos Dumont, Datilógrafo, nível 9-B — 4.205 dias.

Vera Guimarães Grijó, Agente Arrecadador, nível 9-B — 5.211 dias.

1 *Quinquênios — Efetivo Exercício*

Eliza Dora da Silva Tocantins, Técnico em contabilidade, nível 15-B — 3.486 dias.

João Conrado Niemeyer de Lavor, Oficial de Administração, nível 12-A — 2.436 dias.

Maria Thereza Guerreiro Lima, Auxiliar de Estatístico, nível 10-B — 3.478 dias.

Hello Moelmann Ferreira de Barros, Auxiliar de Estatístico, nível 10-B — 3.454 dias.

Marcelo Niemeyer de Lavor, Auxiliar de Estatístico, nível 10-B — 2.312 dias.

Maria Amélia Secillano de Carvalho, Escrivã, nível 8-A — 3.605 dias.

Maria José de Carvalho Furtado, Datilógrafo, nível 7-A — 3.384 dias.

Wanderley da Conceição Barbosa, Agente, nível 6 — 3.426 dias.

Nº 878, de 10-1-65 — Considerar quadrados nos níveis fixados para universitários, a partir de 1º de junho de 1964, os servidores destaarquia, abaixo relacionados: Processo nº 8.449-64:

Jorge Alberto Cunha da Silva — Médico (TC-801) — Nível 22-B.

Luiz Battisti Archer — Químico (TC-202) — Nível 22-C.

Eudoro Hackel Lins de Barros — Engenheiro Agrônomo (TC-101) — Nível 22-C.

Fernão de Lignac Paes Leme — Engenheiro Agrônomo (TC-101) — Nível 21-B.

Ernesto Silva Araújo — Engenheiro Agrônomo (TC-101) — Nível 21-B.

Claudio Lassance de Oliveira — Engenheiro Agrônomo (TC-101) — Nível 20-A.

Julio Cesar Corrêa — Engenheiro Agrônomo (TC-101) — Nível 20-A.

Ennio Marques Neto — Estatístico (TC-1401) — Nível 20-B.

Silvia Vieira de Andrade — Estatístico (TC-1401) — Nível 20-B.

Leodônio Borba — Estatístico (TC-1401) — Nível 20-B.

Fausto Leite Praça — Estatístico (TC-1401) — Nível 20-B.

Manoel de Andrade — Contador (TC-302) — Nível 22-C.

Delmar Medeiros de Albuquerque — Contador (TC-302) — Nível 22-C.

Florianio Francisco da Silva — Contador (TC-302) — Nível 22-C.

Aroldo Crepaldi — Contador (TC-302) — Nível 22-C.

Nilo Alves de Carvalho — Contador (TC-302) — Nível 21-B.

Germano Spotte — Contador (TC-302) — Nível 21-B.

Marianna Moreira Alves — Contador (TC-302) — Nível 21-B.

Edú Benedito Sabola da Nova — Contador (TC-302) — Nível 21-B.

Nelson Canhadas Gomes — Contador (TC-302) — Nível 21-B.

Orlando Silva — Contador (TC-302) — Nível 21-B.
 Luiz Almir Maggi — Contador (TC-302) — Nível 20-A.
 Hélio Afonso Trombetta — Contador (TC-302) — Nível 20-A.
 Alcina Rodrigues de Oliveira — Contador (TC-302) — Nível 20-A.
 N.º 879, de 13-1-65 — Corrigir, na Portaria n.º 877, de 11-1-65, a classe funcional do servidor Waldemar dos Santos, de Contador nível 20, como es-23, para Agregado ao Símbolo 5-C.

PORTARIA N.º 882, DE 29-1-65

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, resolve:

Abolir, *ad referendum* da Junta Deliberativa, a cobrança da taxa a que se refere a Resolução n.º 402, de 11 de dezembro de 1961, a partir de 15 de fevereiro de 1965. — Sylvio Pinto da Luz.

PORTARIAS INTERNAS

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, resolve:

N.º 2.103, de 15-1-65 — Designar o Oficial de Administração nível 14-B, Maximilo Passos, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviço, símbolo 18-F, na Delegacia Regional em Santa Catarina. — Processo n.º 8.110-62.

Em 28-1-1965

N.º 2.104 — Remover, no interesse do serviço, o Auxiliar Rural nível 3, Hilário Pacheco, do Pósto de Classificação e Medição de Laguna para o de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

N.º 2.105 — Remover, no interesse do serviço, o Auxiliar Rural nível 3, Otacilio Pacheco, do Pósto de Classificação e Medição de Laguna para o de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

N.º 2.106 — Remover, no interesse do serviço, o Auxiliar Rural nível 3, Luiz Carlos dos Santos, do Pósto de Classificação e Medição de Laguna para o de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

N.º 2.107 — Remover, no interesse do serviço, o Auxiliar Rural nível 3, Osni Cardoso, do Pósto de Classificação e Medição de Laguna para o de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

N.º 2.108 — Remover, no interesse do serviço, o Escriturário nível 10-B, Ruben Ruschel Maurmann, do Pósto de Fiscalização de São Leopoldo para o Parque Florestal Joaquim Francisco de Assis Brasil, em São Francisco de Paula, Rio Grande do Sul.

N.º 2.109 — Remover, no interesse do serviço, o Dactilógrafo nível 9-B, Cylon Flores de Vargas, da Sede da Delegacia Regional, em Porto Alegre, para o Pósto de Fiscalização de São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

N.º 2.110 — Conceder exoneração ao Dactilógrafo nível 7, Eunice Corrêa dos Santos, lotada na Sede da Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina.

ORDENS DE SERVIÇO

O Presidente do Instituto Nacional do Pino resolve:

N.º 1.888, de 6-1-65 — Antecipar de duas horas o expediente da Contadora nível 20, Alcina Rodrigues de Oliveira, do Técnico em Contabilidade nível 15-B, Eliza Dora Silva Tocantins, do Técnico em Contabilidade nível 18-A, José Sombra Borges, do Oficial de Administração nível 12-A, Ophelia Scacciola Eppinghaus e do Escriturário nível 8-A, Maria Amélia Secilliano Carvalho, por 23 (vinte e três) dias, de acordo com o item I, do art. 150, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e a partir de 4 de fevereiro de 1965. Proc. n.º 440-62.

N.º 1.892, de 13-1-65 — Designar o Arquivista nível 7, Waldir dos Santos, para substituir o Encarregado da Turma de Comunicações, símbolo 8-F, José Joaquim Falcão da Fonseca, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, a partir de 14 de janeiro corrente.

N.º 1.893, de 15-1-65 — Homologar a substituição havida no período de 14 de janeiro a 12 de junho de 1964, em que o Dactilógrafo nível 7, Geraldo Vieira de Camargo, lotado na Delegacia Regional em São Paulo, desempenhou as funções de Encarregado de Serviço, símbolo 15-F, no impedimento do titular, Nelson Cabral.

ORDENS DE SERVIÇO

Em 18-1-65

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, resolve:

N.º 1.894 — Designar o Auxiliar de Tesoureiro nível 16, Horácio Rist, para substituir o Tesoureiro, símbolo 4-F, José Fonseca Souto Maior, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, a partir de 12 de janeiro corrente.

N.º 1.895 — Designar o Engenheiro-agrônomo, nível 22-C, Eugêno Haackel Lins de Barros para acompanhá-lo às cerimônias de inauguração do Viveiro Florestal de Araquari, bem assim na visita que vai realizar aos serviços de reflorestamento empreendidos pelo Governo de Santa Catarina.

N.º 1.896 — Designar o Motorista, nível 10-B, Aristides Araújo Evaristo Rosa para acompanhá-lo em viagem a Santa Catarina, onde vai inaugurar o Viveiro Florestal de Araquari, bem assim visitar os serviços de reflorestamento do Governo do Estado.

N.º 1.897 — Designar o Chefe da Divisão de Florestamento e Reflorestamento substituto, símbolo 5-C, José Reinaldo Almirão, para proceder ao levantamento, bem assim acompanhar o desmembramento da área de terras situada em Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Em 19.1.65:

N.º 1.898 — Designar o Agregado ao Símbolo 5-C, Altino de Vasconcelos Alves, para desempenhar funções de assessoramento junto ao Gabinete da Presidência.

Retificações

No D. O. de 14 de janeiro de 1965: Resolução n.º 490, pág. n.º 180, 2ª col., linha, 18a. linha onde se lê 337.00, 1.371.00, 2.010.00, leia-se: ... 387.00, 1.375.00, 2.050.00.

Resolução n.º 493, página 189, na 2ª. coluna, item "Descarga, Carregamento e Contagem", 12a. linha, onde se lê: p/m/, leia-se: p/m3.

Resolução n.º 493 — página 189, na 3ª. coluna, 10ª. linha, onde se lê: daquela Resolução para libertação, leia-se: daquela Resolução para libertação.

No Diário Oficial de 19.1.65.

Resolução n.º 491 — página 271, na 2a. coluna, 8a. linha onde se lê: Para as serrarias de Consumo Local e Consumo Próprio, leia-se: ... Para as serrarias de Consumo Local ou Consumo Próprio.

Resolução n.º 491 — pág. n.º 271, na 2a. coluna 62a. linha, onde se lê: 1,00 m3; leia-se: 1,000 m3.

Resolução n.º 491 — página 271, na 2a. coluna, 75a. linha, onde se lê: 1,850 m3 de toros equivalentes a ... 1,111 m3 de madeira ou laminada, leia-se, 1,860 m3 de toros equivalentes a 1,111 m3 de madeira serrada ou laminada.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acordões do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

ABRIL — MAIO — JUNHO — 1960

Preço: Cr\$ 800,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombólo Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ENTRE O RIO DE JANEIRO E BRASÍLIA

EDITAL Nº 3/65

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar às 14h 30m, do dia 15 de março de 1965, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas número 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara, perante a Comissão designada sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, seleção pública para exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros entre as Cidades do Rio de Janeiro (GB) e Brasília (DF), mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I

Da Inscrição

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer entidade comercial privada, individual ou coletiva que satisfaça as condições estabelecidas neste edital, especialmente o disposto no item 7 do Capítulo VI.

2. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

3. As propostas dos interessados e o requerimento solicitando o depósito da caução serão entregues ao Presidente da Comissão no local acima fixado em envelopes fechados e lacrado contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social do concorrente os dizeres «Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Seleção Pública — Edital Nº 3-65 com o título «Propostas». O requerimento solicitando o depósito da caução, deverá ser feito em separado.

CAPÍTULO II

Caução

A participação na seleção depende de depósito da caução na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. representados pelos respectivos valores nominais.

2. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento do requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, para esse fim.

3. O comprovante do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

4. Fica sujeita às sanções legais independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

5. Conhecidos os resultados da seleção e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério julgado deste edital as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos 4 (quatro) primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cau-

EDITAIS E AVISOS

ções, depois de homologada a seleção pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

6. As cauções correspondentes às 2 (duas) firmas declaradas vencedoras ficarão em poder do D.N.E.R. para garantia da execução dos serviços propostos.

CAPÍTULO III

Características da Linha

1. A linha em causa servirá de ligação entre as cidades do Rio de Janeiro (GB) e Brasília (DF) e será incluída na atualmente denominada Tabela «A» para fins do cálculo tarifário.

2. Será de caráter direto, via BR-1, BR-3 e BR-7.

CAPÍTULO IV

Características dos Veículos

1. Deverão ser do tipo ônibus, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros, ressalvada essa capacidade se houver instalação de sanitário ou outras instalações visando o conforto dos passageiros, não podendo, no entanto, neste caso, ser inferior a 26 (vinte e seis) passageiros; obedecendo as especificações constantes dos arts. 39 a 52, inclusive, do capítulo «Dos veículos» das instruções para o licenciamento em caráter precário de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros nas estradas federais, dos regulamentos e alvarás aprovados.

CAPÍTULO V

Condições Gerais dos Serviços

1. Para execução dos serviços de que trata o presente edital deverão ser utilizados no mínimo 12 (doze) carros novos, tipo rodoviário com poltronas reclináveis, sendo 8 (oito) para serviço efetivo e 4 (quatro) considerados como reserva.

2. Entende-se por veículo novo, aquele adquirido diretamente na fábrica ou revendedor autorizado e rodado no máximo, 5000 km na data da inauguração do serviço da nova linha, comprovada essa condição por vistoria realizada pelo D.N.E.R.

3. Será obrigatório, por parte de cada uma das firmas vencedoras, no mínimo de 1 (uma) viagem diária em cada sentido, pelo menos durante os três primeiros meses, contados a partir da data do início dos serviços. Se, dentro desse período, o D.N.E.R. julgar conveniente o aumento de viagens em cada sentido determinará as medidas necessárias.

4. Verificada a necessidade de aumento na oferta de lugares prevalecerá o disposto nas «Instruções ou Regulamento» em vigor.

5. O aumento da frota será autorizado mediante a utilização de no máximo 1/3 de veículos usados considerando-se como tais, aqueles cuja fabricação seja de exercícios anteriores e desde que o órgão competente em vistoria, ateste a garantia das condições de motor e chassis do veículo, sua conservação externa e interna e conforto necessário aos passageiros.

6. O D.N.E.R. dará permissão para a exploração da linha nas condições acima mencionadas às empresas que de acordo com as condições deste edital, se classificarem, em primeiro e segundo lugar.

7. O D.N.E.R. se reserva o direito de obrigar o aumento da oferta de lugares desde que em estatística efetuada pelo órgão se comprove o aumento de sua procura, bem como o direito de autorizar a exploração do serviço a ou-

tras empresas caso as permissionárias não atendam satisfatoriamente ao mercado de passageiros.

8. Apurada a seleção e autorizado o início das viagens pelo D.N.E.R. os vencedores deverão apresentar no máximo dentro de 45 dias, a partir desta autorização, 50% dos veículos da quantidade a que se refere o item 1 deste capítulo, seja de efetivo, seja de reserva.

9. Se, dentro do prazo acima estabelecido, os fornecedores dos veículos não puderem atender a encomenda dos concorrentes vencedores, o órgão competente, por despacho ao Senhor Diretor-Geral, poderá, desde que comprovada esta impossibilidade, consentir por prazo determinado e em caráter provisório na utilização de veículos usados, consoante a definição contida no art. 5º deste capítulo e findo o qual deverão as firmas vencedoras cumprirem a exigência do item anterior.

CAPÍTULO VI

Da Documentação

Só serão consideradas as propostas das firmas que apresentarem, no momento da seleção, o documento de registro de que trata o item 7 deste capítulo.

Para obtenção desse documento de registro será necessária a apresentação da seguinte documentação:

1. Prova de existência legal — Estatutos, contrato social ou declaração de firma, devidamente atualizados, na data da inscrição mediante certidões do D.N.I.C. da Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da empresa extraídas no máximo, até 60 dias anteriores àquela data, desde que neles conste explicitamente a exploração do ramo de transporte coletivo como um dos seus objetivos.

2. Prova de quitação previdencial — Mediante certidão negativa do Instituto de Previdência a que estiver sujeita a entidade interessada e extraída no máximo até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição.

3. Prova de outras quitantes — Do imposto sindical (mediante certidões expedidas pelo sindicato patronal a que estiver sujeita a empresa interessada e extraída no máximo até os 60 dias anteriores à data da inscrição) — dos impostos de renda, do cumprimento do § 1º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3, certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e atestado a que se refere o Decreto nº 50.423 de 8-4-61).

4. Da prova de quitação eleitoral obrigatória e da quitação militar — Para os representantes legais de nacionalidade brasileira será exigida a exibição do título eleitoral, devidamente rubricado na última eleição ou documento que a justifique e de certificado ou documento expedido pela repartição militar, competente.

5º Da prova de permanência legal no país — Para os representantes legais de nacionalidade estrangeira, será exigida a exibição da carteira de estrangeiro, modelo 19 expedida pela repartição competente.

6. Da prova de capacidade técnica-financeira — Mediante documentos hábeis que indiquem, na data da inscrição:

a) em relação ao capital declarado; o seu valor integralizado deverá ser no mínimo igual a Cr\$ 14.000.000 (quatorze milhões de cruzeiros).

b) certidões negativas de ônus reais que gravem seu patrimônio em hipoteca ou penhor mercantil (expedidas pelos cartórios da comarca onde a empresa ti-

ver sede) de títulos em protesto e exco-
cutivo fiscais contra a firma e o respon-
sável no caso de firma individual, dos
sócios, diretores e da firma nos casos
de sociedade anônima ou de responsabi-
lidade limitada daquelas obrigatória-
mente, da comarca onde tiverem domicí-
lio permanente e a sede da empresa
devidamente comprovado e daqueles
onde for declarado o seu «forum» espe-
cial e a sua sede;

c) em relação a frota exigível, pro-
priedade ou a existência de condições
de pronto recebimento dos fabricantes,
representantes ou distribuidores do veí-
culo tipo (preferentemente), títulos de
propriedade, contrato ou promessa de
compra e venda, termo de compromi-
so com cláusula de obrigação de entrega
e penalidades ou declaração com firma
reconhecida, dos fabricantes, repre-
sentantes ou distribuidores, legalmente
comprovados e devidamente registrados
no Cartório de Títulos e Documentos.
Qualquer declaração falsa elimina de
pronto o concorrente e implica em res-
ponsabilidade criminal. Nos documentos
relativos ao pronto recebimento deverá
constar o prazo de entrega, conforme o
exigido por este edital.

d) em relação às condições de explo-
ração do serviço: a propriedade, loca-
ção ou promessa de locação, devidamen-
te legalizada perante o Cartório de Tí-
tulos e Documentos no prazo nunca in-
ferior a 5 (cinco) anos no Estado da
Guanabara, Minas Gerais e Distrito
Federal, de garagem e oficinas devidamen-
te instaladas e equipadas com os
requisitos necessários a atender as ne-
cessidades mínimas de guarda conserva-
ção e manutenção do equipamento ro-
dante utilizado na exploração da linha
a critério do D.N.E.R.

7. Toda a documentação exigida nos
itens 1 a 6 deste Capítulo deverá ser
apresentada na Divisão de Trânsito, na
Rua da Conceição, 105 — 6º andar, até
o dia 8-3-65 às 17,00 horas ou sejam:
7 (sete) dias antes da seleção para exa-
me e expedição do documento de regis-
tro que habilitará a firma às seleções a
serem realizadas pelo D.N.E.R., du-
rante o exercício de 1965.

CAPÍTULO VII

Das Propostas

1. As propostas serão datilografadas
em 3 (três) vias assinadas e autenticadas
por seus representantes legais e de-
verão conter obrigatoriamente;

2. A indicação da frota com a qual
será explorado o serviço a qual não po-
derá ser inferior ao estipulado no capi-
tulo V, item 1º;

3. A descrição minuciosa do padrão
de serviço proposto.

4. A indicação do número de lugares
sentados, disponíveis em cada carro;

5. A indicação de tipo de coletivo a
empregar, marca, ano de fabricação, es-
tado de conservação, comprovação de
valor unitário, juntando planta baixa de-
senho ou fotografia de frente, de perfil
e do interior do veículo oferecido ao
serviço. Se todos os veículos forem idên-
ticos, além da indicação acima, para os
demais bastará uma coleção de fotos de
frente;

6. A indicação dos veículos de socorro
e fiscalização, quantidade, tipo, mar-
ca, ano de fabricação estado de conser-
vação, valor unitário e valor total;

7. Descrição minuciosa dos imple-
mentos técnicos industriais, destinados à
manutenção, conservação, e reparação
do equipamento rodante, maquinismos,
elevadores, compressores, bombas, tam-
ques, ferramentas e outras instalações,
fornecendo quantidades, especificações e
valores atualizados;

8. A indicação e descrição minuciosa dos imóveis destinados a guarda da frota e a localização das oficinas e escritórios, informando área total, área coberta, capacidade de guarda dos veículos valor aquisitivo (juntando planta baixa) se de propriedade da empresa interessada, ou valor locativo se arrendado de terceiros, juntando fotografias.

9. A indicação dos ônus reais que gravem quaisquer dos bens a empregar na exploração do serviço em causa informando as características, gravames, os credores e a época da extinção de seus efeitos.

10. O prazo máximo em que as empresas darão início ao serviço em causa, o qual não poderá ultrapassar de 45 (quarenta e cinco) dias da data da assinatura do alvará de licença pelo D.N.E.R.;

11. A declaração expressa do que as empresas interessadas têm conhecimento e ciência de toda a legislação, alvarás e regulamentos relativos ao serviço de transporte coletivo sob a jurisdição do D.N.E.R.

12. O prazo máximo em que será completada a frota fixada no Capítulo V, item 1º, o qual não poderá exceder de 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do alvará a ser expedido.

13. Que se submete a todas as condições do presente edital.

14. Que nenhum direito a ação ou indenização lhe caberá caso o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, anule a presente seleção em despacho de autoridade competente.

CAPÍTULO VIII

Da recepção das propostas

1. No dia e local indicados em item anterior, reunida a referida Comissão, o seu Presidente declarará aberta a licitação e solicitará dos concorrentes o envelope mencionado no item 3º do capítulo I.

2. Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão, examinados, lidos em voz alta o seu conteúdo, lavrando-se, no final, ata circunstanciada de todo o ocorrido, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos concorrentes.

3. As impugnações ou dúvidas, se houver, serão examinadas, no ato, pela Comissão de Seleção e registradas na ata.

4. Após o julgamento da seleção pelo Conselho Executivo, a Divisão informará por telegrama, rádio, ou ofício sob protocolo, a todos os concorrentes, o resultado final da concorrência e a homologação da mesma pelo aludido Conselho.

CAPÍTULO IX

Processo e julgamento das propostas

1. A comissão de Seleção competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital.

b) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital no todo ou em parte

c) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

d) lavrar ata circunstanciada da seleção, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes aos concorrentes presentes ao ato.

e) estabelecer, posteriormente, em quadro apropriado, o confronto dos serviços e condições oferecidas nas propostas encaminhando ao Conselho Executivo com todos os documentos e a ata referida no capítulo VIII, item 4º, acompanhado de breve relatório no qual indicará as propostas mais vantajosas.

2. O quadro comparativo referido na alínea «e» será exposto no quadro de avisos da Portaria do DNER.

3. A decisão do Conselho Executivo será divulgada no Diário Oficial e no Boletim de Serviço do D.N.E.R.

4. Homologada a seleção e escolhidos os permissionários o D.N.E.R. expedirá notificação aos mesmos para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da notificação assinem a documentação necessária.

5. Se findo o prazo indicado no item anterior os vencedores não houverem assinado os referidos documentos serão considerados desclassificados revertendo a caução em favor do D.N.E.R.

6. Concomitantemente com a medida capitulada no item anterior o DNER, poderá notificar o concorrente subsequente para que no prazo estipulado, assine a documentação exigida.

7. Serão liminarmente eliminadas as propostas que não atenderem plena e rigorosamente as condições estipuladas neste edital.

8. O julgamento das propostas será feito por pontos atribuídos às características e condições dos licitantes, de acordo com o critério a seguir discriminado.

1. Capacidade Financeira

Capital registrado e integralizado na época da seleção:

De 14 a 20 milhões — 10 pontos

Mais de 20 a 35 milhões — 14 pontos

Mais de 35 a 45 milhões — 18 pontos

De mais de 45 milhões — 22 pontos

2. Condições para exploração de serviços

2.1. Obrigatórias:

a) organização administrativa (neste item será considerada a existência ou projeto de escritório com administração devidamente organizado) 1 a 4 pontos

b) condições de guarda e manutenção de equipamento rodante inclusive prova de existência de oficinas próprias ou sob contrato de locação de serviços com capacidade para atender a frota nos pontos inicial e final e, também, em Belo Horizonte ou proximidades.

I — no caso de garagem e oficina própria em cada ponto — 2 a 10 pontos cada

II — no caso de garagem e oficina alugada (prédio ou equipamento) em cada ponto — 1 a 5 pontos cada.

c) propriedade, contrato ou promessa de contrato de locação de serviços de pontos de emergência nas cercanias de Três Marias e Paracatu — 1 a 3 pontos cada.

d) apresentação de contrato com restaurantes nos pontos de parada, nos quais seja obrigatório o fornecimento de refeição comercial (paradas) e seja colocada a disposição dos usuários uma área reservada àqueles que desejam efetuar refeições conduzidas pessoalmente (paradas) 1 ponto em cada.

2.2. — Facultativo

a) fornecimento de elementos de conforto aos passageiros (capas nas poltronas, travessieiros, cinzeiros, sacos de papel, cobertores, jornais, revistas, café etc 0 a 2 pontos.

b) instalações com autorização já concedida pelo Conselho Nacional de Telecomunicações de radiocomunicações 0 a 2 pontos

c) ar condicionado nos veículos 0 a 2 pontos.

d) instalação do sanitário nas viaturas 0 a 2 pontos.

e) linha autorizada pelo DNER, com serviços satisfatórios prestados:
1 — de 3 a 7 anos 0 a 5 pontos
2 — mais de 7 anos 6 pontos.

Será considerada, apenas a linha mais antiga, sob responsabilidade direta da firma concorrente, na data da seleção. Não serão consideradas linhas com as características de serviço de excursões ou turismo.

f) linha sob fiscalização do DNER com parte do itinerário ora oferecido nesta seleção, com exceção de linhas de turismo 0 a 3 pontos;

g) outros fornecimentos de serviços e utilidades 0 a 3 pontos.

9. Ao Conselho Executivo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem se reserva o direito de anular a seleção por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

10. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução.

11. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição na Divisão de Trânsito para os esclarecimentos necessários.

12. Em caso de empate, terão preferência as empresas que, com autorização do DNER, já realizam a linha implantada entre Rio e Brasília em caráter provisório e precário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1965
Eng.º Salvan Borborema da Silva, Presidente.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA			
Volume	Tomos	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00
XIV	I	Questão Militar	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XXVII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIX	II	Réplica	120,00
XXIX	III	Réplica	120,00
XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Filosofia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de abertura de concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de "Língua e Literatura Latinas", publicado no Diário Oficial, Parte II, de 8 do corrente, à página 625.

Ofício nº 114

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de abertura de concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de "História da América", publicado no Diário Oficial, Parte II, de 8 do corrente, à página 624.

Ofício nº 112

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de abertura de concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de "História da Filosofia", publicado no Diário Oficial, Parte II, de 8 do corrente, à página 625.

Ofício nº 113

Dias: 11, 12 e 15-2-65,

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

À VENDITA

Local de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendidos os pedidos pelo Serviço de Recolha Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 10.